



OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES

**SOBRE CURVAS E PIRÂMIDES:
A geometria da desigualdade
na pandemia**
Boletim N°9
Abril de 2020



Sobre curvas e pirâmides: a geometria da desigualdade na pandemia

No início de 2020, o mundo defrontou-se com a pandemia do COVID-19, que varre o planeta e que, em pouco mais de três meses, ceifou mais de 110 mil vidas em todos os continentes e, no momento em que escrevemos este boletim, ainda se encontrava distante da superação. As consequências impostas pela epidemia a quase todos os países são de tal magnitude que seus desdobramentos são difíceis de prever, mas com certeza se estenderão para além da enorme pressão sobre os sistemas de saúde, alcançando a economia, as relações de trabalho, a política, as rotinas mais básicas e até mesmo a nossa sociabilidade.

Situações como estas são descritas nos estudos sobre o desenvolvimento como “conjunturas críticas”, situações cuja intensidade e impacto simultâneo em várias esferas da vida e da organização da sociedade afetam as escolhas dos atores fundamentais e provocam abalos no equilíbrio existente, abrindo perspectivas de novas configurações, tornando o futuro mais incerto – mas também mais aberto. Estas conjunturas podem decorrer de fatores muito variados, como choques e crises agudas – a quebra das bolsas de 1929, as guerras mundiais, o choque do petróleo, os atentados de 11 de setembro – ou catástrofes, como terremotos; ou, como no caso atual, uma pandemia. Seja qual for o evento ou processo que originam as conjunturas críticas, o que elas têm em comum é que as escolhas, decisões e caminhos tomados neste momento tendem a condicionar o desenvolvimento, as relações, os conflitos entre diferentes grupos por um longo período. Por isto, é tão importante compreender e prestar atenção aos desafios colocados para os países, a maneira como estão os enfrentando e as alternativas disponíveis para isto.

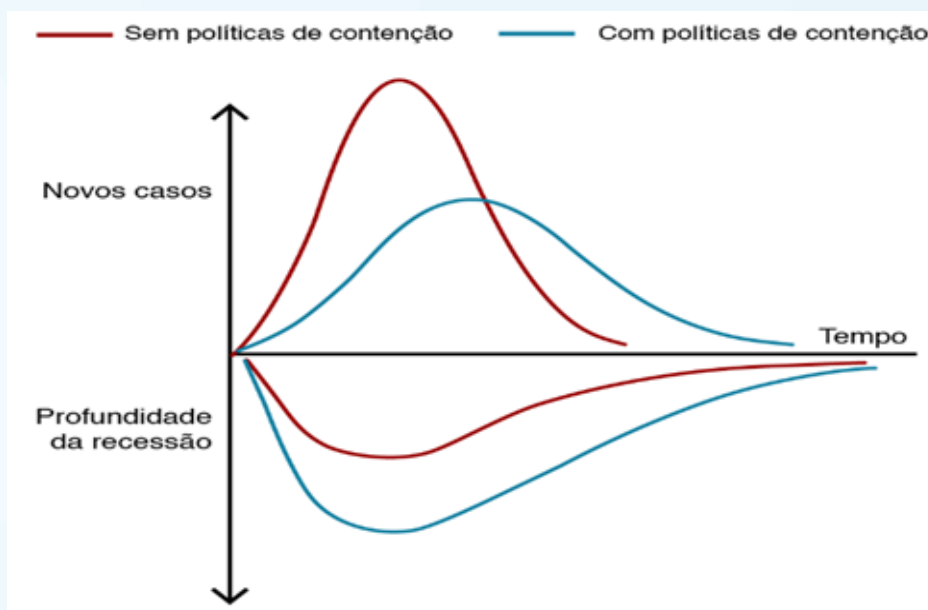
A missão do Observatório das Desigualdades é contribuir para este debate, mas com um olhar específico: procurar entender como a Covid-19, suas consequências e as políticas de enfrentamento impactam diferente e desigualmente os distintos segmentos sociais. Em uma sociedade tão desigual como a nossa, as escolhas públicas raramente são neutras, ou seja, elas não têm o mesmo impacto para distintos grupos em relação à distribuição de recursos, riscos e oportunidades materiais ou não. Elas afetam a desigualdade social. Este tema já foi abordado em uma nota deste Observatório e será desenvolvido neste boletim, que dá continuidade a ela.

Achatando duas curvas, e não apenas uma

A pandemia de Covid-19 segue, em linhas gerais, uma dinâmica clássica das epidemias: uma nova doença é identificada; o contágio se dissemina; o número de casos aumenta, primeiro lentamente e depois com uma forte aceleração; chega ao pico e depois o número de novos casos começa a desacelerar até a doença se transformar em uma das doenças a mais com que convivemos ou, preferencialmente, passarmos a dispor de uma vacina ou tratamento eficaz para a enfermidade. É esta trajetória que, colocada em uma linha de tempo, dará origem a uma linha parecida com um sino, expressa na parte superior do gráfico 1 acima. É esta a famosa curva epidemiológica da qual tanto se fala nestes dias – aquela que devemos “achatar” – e que iremos analisar nesta seção.

Se o formato e a dinâmica da epidemia são parecidos com outras, as suas diferenças são cruciais para compreender os

Gráfico 1: Covid-19 – a curva dupla médica e econômica



Fonte: Barría, C. (2020). Elaborado por Richard Baldwin, inspirado em ilustrações de Pierre-Olivier Gourinchas.

números trágicos de doentes e mortos que a acompanham e a dramaticidade das medidas para contê-la. Muito ainda não se sabe sobre a Covid-19, inclusive exatamente qual seria sua letalidade, apesar de já estar claro que é bastante superior à da gripe e à de outras doenças respiratórias, como a H1N1. Sem aprofundar em questões epidemiológicas ou médicas, os elementos importantes são: muitas pessoas contaminadas não chegam a apresentar sintomas da doença, mas a transmitem a outras; o tempo de incubação, ou seja, antes que a pessoa contaminada venha a apresentar os sintomas, pode ser longo; o número de pessoas para as quais alguém contaminado pode transmitir a doença é alto e ela se transmite facilmente. Além disto, uma parte importante dos infectados tem que ser hospitalizada, inclusive em UTI's, e o tempo médio de internação de cada paciente é comparativamente longo. Para piorar, ainda não existe vacina ou medicamento adequadamente efetivo disponíveis.

Tudo isto faz com que o tempo seja um fator fundamental. O acúmulo de casos em um curto espaço de tempo sobrecarrega a capacidade de atendimento dos serviços de saúde, que não apenas não consegue atender os infectados pela Covid-19, mas tampouco outros tipos de demanda –

acidentes de trânsito, infartos, dengue etc., que continuam ocorrendo. A consequência é um número de mortes, sequelas e sofrimento muito mais alto, seja porque os infectados não conseguem ter o tratamento adequado a tempo, seja porque doenças e eventos que normalmente não levariam a óbito passam a ser letais, pois o sistema de saúde está sobrecarregado e não tem como atendê-los a tempo e de forma efetiva. Foi o que aconteceu na Itália, Espanha, Equador e atualmente nos Estados Unidos que, a despeito de ser o país mais rico do mundo, sofre com o acúmulo de casos e mortes e assiste ao colapso de cidades tão importantes e poderosas como Nova Iorque.

Mas, se não existe vacina ou medicamento totalmente eficaz disponíveis, como combater a pandemia? Se o contágio se dá pelo contato ou proximidade e se uma pessoa, mesmo sem sintomas, pode infectar facilmente várias outras pessoas, a única alternativa que realmente poupa vidas é a redução dos contatos, do número de pessoas com as quais se interage e, claro, das aglomerações. É a política que tem sido chamada indistintamente de quarentena, isolamento social, confinamento, apesar de haver distinções técnicas entre elas. É aí que entra a agora célebre expressão “acha-

tar a curva”. Sem medidas de contenção e afastamento, a doença se dissemina muito rápido, como demonstrado na linha contínua de cor vermelha no gráfico 1 acima. Achatar a curva significa reduzir o ritmo de contágio e diluir no tempo o surgimento de novos casos, transitando da curva vermelha para a curva azul do gráfico. Mesmo que o número total de casos venha a ser parecido, diluí-los no tempo faz com que o número de doentes em um mesmo momento não ultrapasse muito a capacidade de atendimento do sistema de saúde e oferece à sociedade um prazo precioso para se antecipar e ampliar esta capacidade.

A chegada mais tardia da pandemia ao Brasil nos permite aprender com a experiência de outros países. Todos os países bem sucedidos foram aqueles que conseguiram achatá-la ou eliminá-la. Todos os países – sem exceção – que negligenciaram esta diretriz, adotaram-na tardiamente, ou a afrouxaram precocemente, assistiram ao crescimento descontrolado de doentes e mortos e à incapacidade ou mesmo colapso do atendimento dos ser-

viços de saúde – e, certos casos, também o trágico colapso dos serviços funerários.

Uma [nota deste Observatório](#) mostra que os dados preliminares do Brasil também apontam na mesma direção. No Brasil, a omissão de uma coordenação federal e de protocolos comuns de adoção de medidas de enfrentamento à epidemia e distanciamento social fez com que cada estado e cada município, em grande medida, estabelecesse – ou não – sua própria estratégia, e prioridades, gerando bastante variação. E isto nos permite verificar – de maneira preliminar – a eficácia da política de isolamento, como pode ser indicada neste outro gráfico (gráfico 2). O gráfico mostra a evolução diária, em termos proporcionais, do aumento dos casos de Covid-19 no Brasil, em Minas Gerais (MG) e em Belo Horizonte (BH). Como se sabe, BH vem se antecipando e adotando medidas de isolamento e distanciamento social mais precoces e mais estritas do que MG e o resto do país, de forma geral. E aí, podemos reparar como a dinâmica de BH se descola, para melhor, daquelas de MG e do Brasil, a partir do final de março.

Gráfico 2: Evolução da Covid-19 em BH, restante de MG e Brasil (09 de abril/2020 em relação a 25 de março/2020)



Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Compreender o que é o “achatamento da curva”, representado nas mudanças da curva vermelha para a azul no primeiro plano do gráfico 1, e constatar seus bons resultados é um passo crucial. Contudo, ainda temos que nos ocupar do argumento presente em considerável parcela da população e dos agentes políticos, que pode ser sintetizado na seguinte frase: as consequências sociais e econômicas do isolamento – escolas e empresas fechadas, reuniões proibidas – são possivelmente mais graves do que o número direto de vítimas do próprio vírus¹.

Neste ponto, primeiramente, é tudo menos “normal” ignorarmos as recomendações de isolamento e seguirmos nosso cotidiano enquanto a pilha de nossos concidadãos mortos vai ultrapassando os milhares em poucas semanas. É eticamente inaceitável o tipo de atitude expressa em frases do tipo: “vão morrer, mas só os idosos”; “morreram, mas eram de grupo de risco”, como se fossem perdas menos importantes ou talvez porque o pensamento de fundo implícito nestas expressões às vezes seria, na verdade, algo como “morreram ou vão morrer, mas não sou eu”. Estamos em uma situação em que não há uma alternativa realmente boa, e temos que escolher quais valores são os mais importantes de se preservar. E aí não há dúvida: o valor maior é a vida e a escolha deve ser sempre orientada para a alternativa que mais preserva e poupa vidas.

Ainda, para nós do Observatório, é importante ressaltar que as mortes, sequelas e sofrimento decorrentes da pandemia não se distribuem aleatoriamente na sociedade, os riscos e as condições de atendimento são desiguais e prejudiciais aos grupos mais vulneráveis.

Do ponto de vista do risco, trabalho recente de Laura Carvalho e outros (2020)

¹ Este argumento aparece, dentre outros grupos, entre os defensores do confinamento vertical, que consiste em isolar somente os grupos de risco conhecidos - idosos e pessoas com doenças anteriores - concentrando neles também os recursos de saúde para tratamento e prevenção, conforme explica publicação da BBC disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52043112>.

alerta para este fato. Segundo as autoras, estudo realizado nos Estados Unidos aponta que entre infectados pela COVID-19 que não apresentam nenhuma pré-condição agravante de saúde, 7% precisaram ser hospitalizados, sendo 2% em UTI. Já entre aqueles que apresentam agravantes de saúde ou doenças crônicas (doenças renais, diabetes, hipertensão, problemas cardiovasculares, entre outros), a necessidade de hospitalização salta para 30% e a de UTI, para 15%; dependendo do agravante, a necessidade de hospitalização pode ser mais de 10 vezes superior à das pessoas sem pré-condição infectadas. Os idosos, por sua vez, apresentaram o dobro de necessidade de internação e de UTI, mesmo dentre aqueles sem qualquer pré-condição de saúde. Ou seja, de forma esperada, se o contágio pelo novo coronavírus é disseminado pela população, suas consequências e riscos (inclusive de óbito) são mais severos para os grupos com algum agravante de saúde².

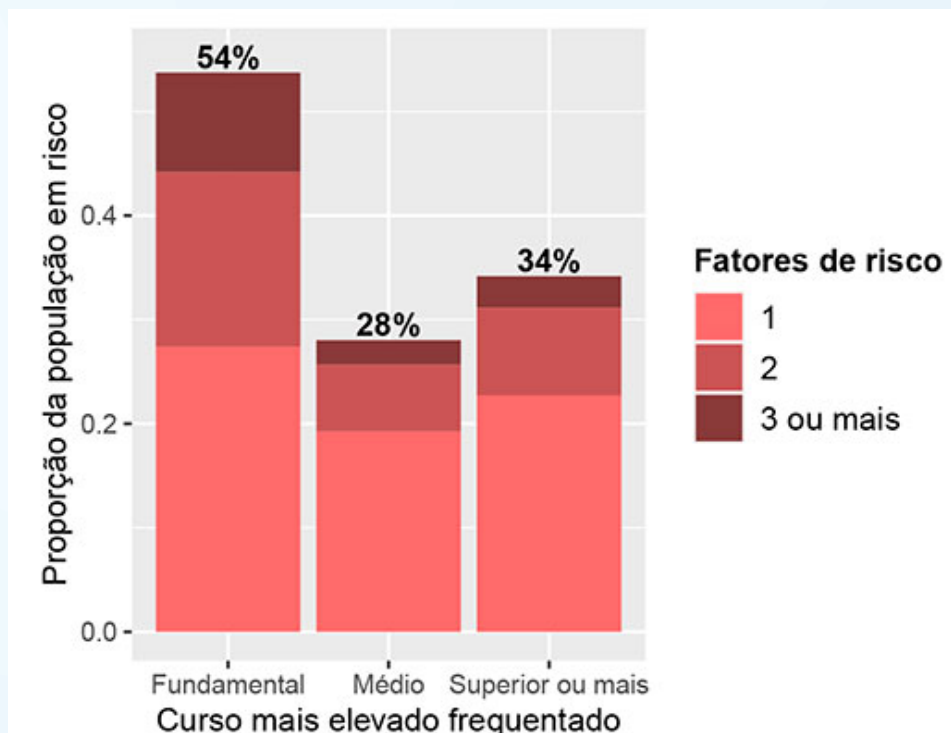
E o fato é que as condições desiguais de vida geram condições desiguais de saúde. Se tomarmos, como fazem as autoras, a baixa escolaridade como indicador de vulnerabilidade social, constataremos que, no Brasil, a ocorrência de agravantes de saúde – e o número de pré-condições – é muito maior entre os mais vulneráveis. É o que mostram os gráficos 3 e 4.

O que os dois gráficos mostram é que a incidência de fatores agravantes é bem maior entre a população socioeconomicamente mais vulnerável – e não unicamente os idosos –, condição indicada pela baixa escolaridade. Ou seja, tendencialmente serão os mais vulneráveis que sofrerão com mais gravidade as consequências da doença e serão suas principais vítimas.

Já a oferta dos serviços especializados de saúde, expressa pela disponibilidade de leitos complementares (UTI, semi intensivos etc.), também é desigualmente

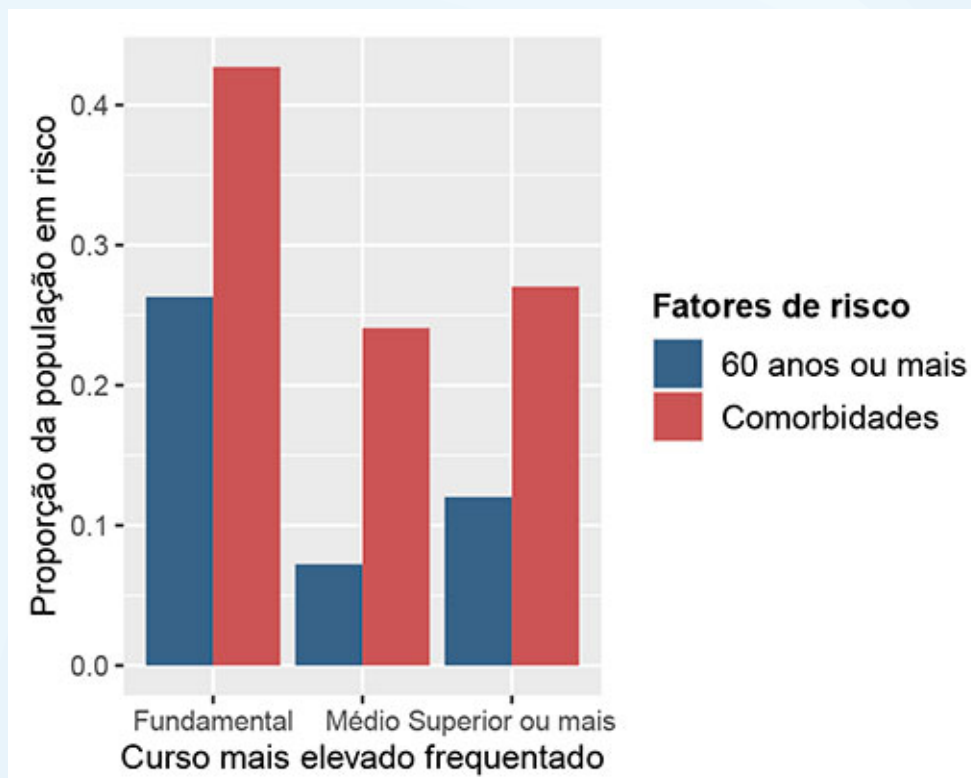
² Mais severos, mas não exclusivos. No Brasil, por exemplo, um quarto das mortes pela COVID-19 não era idoso nem apresentava qualquer agravante de saúde.

Gráfico 3: Proporção da população em risco por grau de escolaridade.



Fonte: Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do IBGE realizada em 2013. Elaborado por Pires, L. N.; Carvalho, L.; Xavier, L. L. (2020).

Gráfico 4: Proporção de pessoas acima de 60 anos e com alguma comorbidade por grau de escolaridade



Fonte: Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do IBGE realizada em 2013. Elaborado por Pires, L. N.; Carvalho, L.; Xavier, L. L. (2020)

distribuída no território. O gráfico 5 ilustra esta desigualdade em Minas Gerais.

O que o gráfico 5 mostra é a quantidade de leitos especializados do SUS para cada 100 mil habitantes das microrregiões de saúde de Minas Gerais, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)³ médio dos municípios que compõem cada microrregião. E mesmo apenas visualmente já é possível perceber a tendência geral indicada pelo gráfico: quanto mais precárias as condições de vida da população em uma região, piores as condições do sistema de saúde para atendê-los.

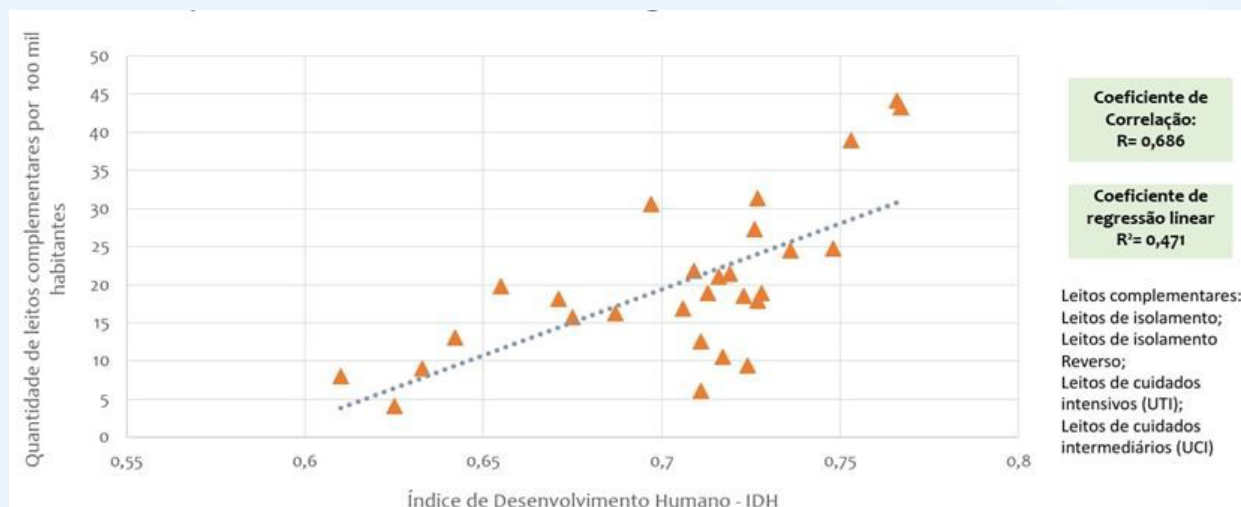
Ou seja, de um lado, a população mais pobre e vulnerável tende a sofrer mais severamente a pandemia de Covid-19 e demandar mais o sistema de saúde; de outro lado, é justamente naquelas regiões com populações mais vulneráveis que os serviços de saúde encontram-se menos preparados para enfrentar a pandemia e aten-

³ O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

der à população. As consequências desta conjunção nefasta de fatores já começam a ser perceptíveis. Reportagem recente do G1 (2020) mostra que, entre aqueles infectados na primeira onda de contaminação, os negros representavam 23% dos hospitalizados, mas quase 33% dos óbitos. No caso dos brancos, ocorria o oposto: eram 74% dos hospitalizados e 64,5% dos óbitos. Da mesma forma, a desigualdade territorial revela a distribuição desigual dos riscos entre diferentes grupos. Na cidade de São Paulo, por exemplo, em que pesem os problemas de subnotificação, a letalidade (número de mortes em relação aos infectados) era de 5% no Butantã, região de maior nível socioeconômico, mas alcançava mais de 30% nas periferias, como Casa Verde, Sapopemba ou Freguesia do Ó (TALARICO; VELOSO, 2020).

A conclusão que emerge desta breve análise é que não existe uma contradição entre combater a pandemia e proteger os mais vulneráveis. Em caso de descontrole do contágio e difusão do COVID-19, não apenas o sofrimento e os óbitos se acumularão, como tem sido visto em outros países, mas ela ceifará proporcionalmente muito mais a saúde e a vida dos mais pobres e vulneráveis. Assim, combater a pandemia e evitar

Gráfico 5: Correlação entre quantidade de leitos complementares e IDH das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde de Minas Gerais



Fonte: Leitos complementares: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES; dados de fev/2020. IDH: PNUD Brasil; dados de 2010.

o colapso do sistema de saúde é proteger os mais vulneráveis e é enganoso negar este fato e argumentar em outro sentido.

Mas, para além das dramáticas questões éticas envolvidas, sempre sujeita a debates, o que a experiência dos países como os Estados Unidos ou de cidades como Milão mostra é que, em uma situação de crescimento descontrolado dos casos e das mortes, a economia tampouco se mantém funcionando, entra em colapso, e medidas ainda mais severas de isolamento e quarentena têm que ser tomadas por mais tempo. E aí teremos a pior combinação possível: número enorme de doentes e óbitos, economia destroçada e medidas muito severas e longas de contenção.

E também é o que mostra a história. Estudo publicado recentemente analisa o comportamento de diferentes cidades norte-americanas durante outra pandemia, aquela que ficou conhecida como “gripe espanhola”. Estendendo-se de 1918 a 1920, a “gripe espanhola” matou ao menos 50 milhões de pessoas ao redor do mundo, sendo aproximadamente entre 500 mil e 650 mil óbitos nos Estados Unidos. No período, o comportamento das grandes cidades norte-americanas para enfrentar aquela pandemia também apresentou grande variação, sendo que várias cidades adotaram medidas de restrição e distanciamento social (referidas no gráfico como NPIs⁴) mais intensas e mais precoces, outras tantas foram mais lenientes ou mais tardias e outras tantas ignoraram as medidas enquanto foi possível. O gráfico 6 resume bem as conclusões do trabalho.

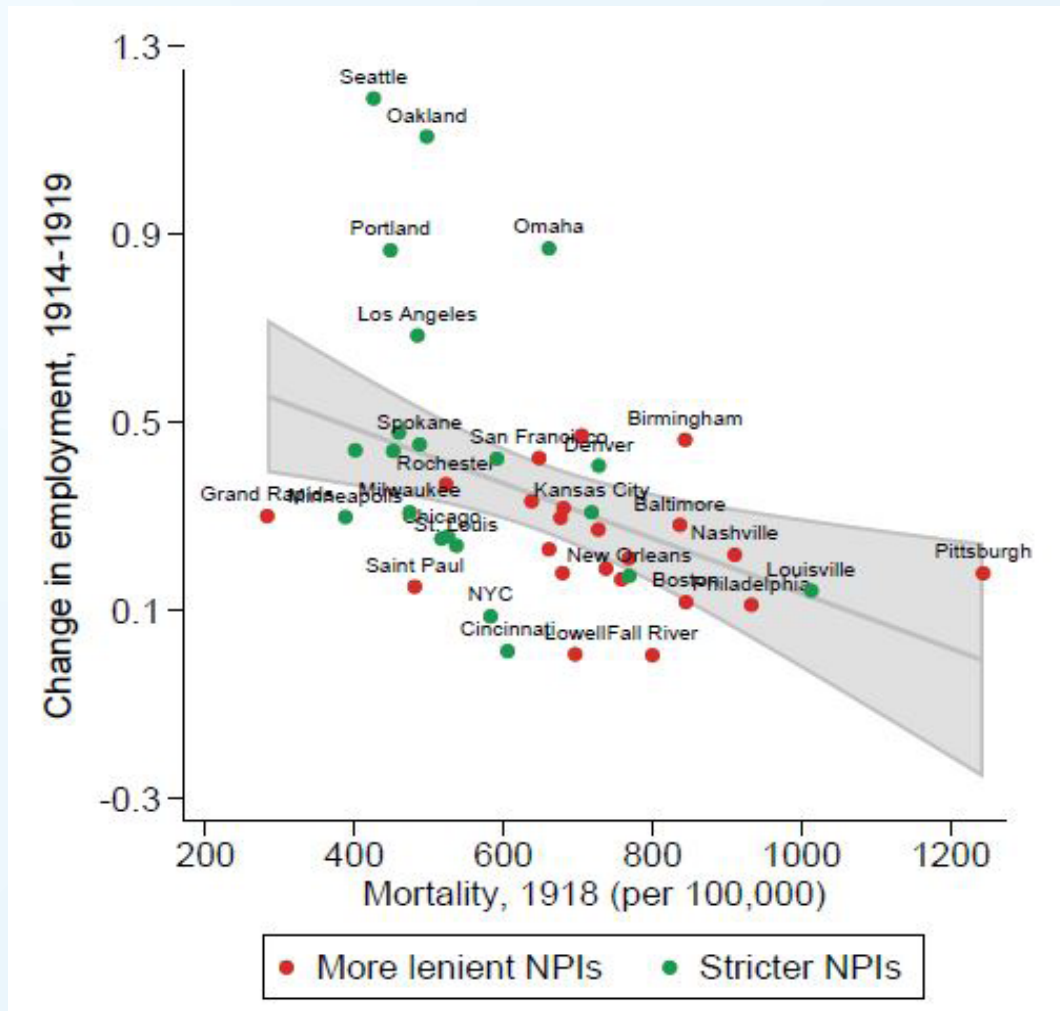
O gráfico relaciona a taxa de mortalidade pela “gripe espanhola” (por 100.000 habitantes), no eixo horizontal, e a variação no emprego industrial no período próximo à pandemia, representada no eixo vertical. Os pontos representam as diferentes cidades norte-americanas. Os pontos vermelhos

são as cidades que adotaram medidas de distanciamento social mais lenientes e menos restritivas, ou minimizando a epidemia ou priorizando “o retorno à normalidade”; os pontos verdes representam as cidades que adotaram as medidas mais precoces ou mais intensas de restrição. A análise do gráfico expressa algumas lições da história: a) as cidades que adotaram medidas mais estritas de saúde pública evitaram milhares de mortes; b) a pandemia gerou efeitos graves sobre a economia, tão mais graves quanto mais afetadas pela epidemia as cidades tenham sido; mas c) estes efeitos não foram mais graves naquelas cidades que adotaram as medidas mais estritas de saúde pública. Na verdade, as evidências sugerem que as cidades com medidas mais estritas de distanciamento e contenção social durante a pandemia tiveram, de forma geral, um desempenho econômico melhor e não pior do que as outras no ano seguinte à epidemia da “gripe espanhola”. Ou seja, encontraram-se em melhores condições para se recuperar do choque econômico.

Em resumo, a epidemia deprime a economia; já as medidas de saúde pública, não necessariamente a pioram. É preciso muita cautela ao retirar conclusões de um evento de um século atrás para os dias de hoje, além de levar em conta as diferenças, inclusive de gravidade (como os números indicam) entre as duas pandemias. No entanto, duas lições são válidas: as medidas de saúde pública e restrição do contágio são efetivas em poupar vidas e não existe **NECESSARIAMENTE** uma escolha entre poupar vidas e preservar a economia, nem em termos éticos, nem em termos pragmáticos, principalmente se pensarmos em médio e longo prazo: quanto menores os impactos sanitários da pandemia, melhores as condições para a recuperação posterior da economia.

⁴ As NPIs, do inglês *non-pharmaceutical interventions*, são as intervenções não farmacêuticas adotadas para ajudar a retardar a propagação de doenças, como é o caso do distanciamento social.

Gráfico 6: Relação entre taxa de mortalidade pela “gripe espanhola” (por 100.000 habitantes) em 1918 e variação no emprego industrial no período próximo à pandemia em cidades norte-americanas selecionadas.



Fonte: Correia, S.; Luck, S., Verner, E. (2020).

As medidas não sanitárias de saúde pública durante a pandemia: preservar a renda, proteger os vulneráveis, viabilizar o distanciamento, manter a “luz da economia acesa”

Pois bem, até aqui demonstramos que: a) a pandemia de Covid-19, que assolou os cinco continentes nos últimos meses, é muito grave e, nas condições atuais, as medidas de contenção ou distanciamento social são a única maneira efetiva de enfrentá-la sem a multiplicação das mortes e o colapso dos serviços de saúde; b) se não

adotadas as medidas efetivas de combate, embora a pandemia atinja à sociedade como um todo, os mais vulneráveis é quem sofrerão mais duramente suas consequências; c) é apenas aparente ou resultante de manipulação retórica deliberada a pretensa contradição entre preservar vidas e proteger a economia; é uma alegação que não faz sentido ético e nem mesmo pragmático.

E aqui, voltando ao gráfico 1, chegamos à parte de baixo do eixo horizontal. Ao mundo da economia e das condições materiais de vida. As medidas de saúde pública para combate e minimização de danos da epidemia envolvem, portanto, provocar uma dura desaceleração da economia, já que exige que a circulação, aglomeração e,

portanto, a produção e o consumo de bens e serviços não essenciais sejam restringidos ao mínimo durante um período. O que nós vimos é que isto pode ser feito de forma organizada e com minimização de danos e redução das mortes ou ocorrerá de forma mais danosa e dolorosa, decorrente do colapso da capacidade básica de funcionamento das sociedades e das mortes decorrentes pandemia. Mas o fato é que a desaceleração deliberada da atividade econômica é uma consequência inevitável – na verdade, é um componente – das políticas de saúde pública e preservação das vidas humanas.

Então, não haveria o que fazer com a economia? Apenas torcer para o desastre não ser tão grande e para que tenhamos como “juntar os cacos” depois? O dramático da situação é que esta também não é uma opção. Assim como não há como preservar a economia sem enfrentar a pandemia, tampouco é possível enfrentar a pandemia sem ações econômicas.

No Brasil, o Coronavírus chega em meio a uma forte recessão econômica, com altos índices de desemprego e informalidade. Segundo dados da Pnad Contínua, a taxa média de desemprego em 2019 foi de 11,9% e a taxa de informalidade⁵ atingiu seu maior nível desde 2016, chegando a 41,1%. “Para grande parte destes trabalhadores brasileiros desprotegidos, o isolamento não é uma possibilidade. Parar significa uma tragédia em uma população já super-endividada, se não houver medidas de mitigação; Aparentemente, ou se fica vulnerável ao vírus, ou não se paga as contas. Aparentemente, porque uma postura generalizada de não parar, significa daqui a algumas semanas não pagar as contas e ter se exposto ao vírus da mesma forma. Em época de epidemia e esvaziamento dos espaços públicos, entregadores e motoristas de aplicativos precisam trabalhar em dobro para compensar. O ciclo vicioso só piora. Ao não dormirem bem, a imunidade cai. Muitos

desses sujeitos encarnam a lógica neoliberal que atribui ao próprio indivíduo a responsabilidade do sucesso ou fracasso. Por sujeição ou falta de opção, eles se colocam em um regime vigilante intenso de auto-destruição” (PINHEIRO-MACHADO, 2020).

A pandemia também tem seu viés de raça e gênero. Entre os 10% mais pobres da população brasileira, 75% são negros, em um país em que 35 milhões de pessoas vivem sem acesso à água tratada e 100 milhões sem esgoto. A situação é ainda mais crítica para as mulheres negras: se olharmos para aquelas que são chefes de família sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, 63% estão abaixo da linha da pobreza. São mulheres que, caso se encontrem na ocupação informal – mais instável, precária e insegura –, serão prejudicadas, conforme explicado acima, e, mesmo que empregadas formalmente, sofrerão com a suspensão das escolas e a dificuldade para encontrar onde deixar os filhos menores, entre outros percalços.

Nota técnica recente do CEDEPLAR (2020) exemplifica esta desigualdade nas condições para arcar com os custos da quarentena. Tome-se o caso daquelas atividades que o estudo denomina “Economia Popular Urbana”. São atividades que compartilham as seguintes características: “i) atividades intensivas em trabalho com difícil substituição de atividades presenciais por não presenciais; ii) atividades cuja produção e/ou comercialização ocorre primordialmente no espaço urbano, nas feiras, em barracas e quiosques, nas ruas ou em pequenos comércios, dependendo, portanto, da circulação de pessoas no território (CEDEPLAR, 2020; p.1).” Estas características são bem representadas pelos ambulantes, catadores de material reciclável, produtores/comerciantes de alimentos artesanais, artesãos entre tantas outras ocupações. Este setor foi imediata e diretamente afetado pela pandemia, levando a, mais do que perda, praticamente uma interrupção de sua renda.

Representando, junto com trabalhadores domésticos e com a população em situação de rua, um dos segmentos mais vulneráveis entre os trabalhadores, a Economia

⁵ Soma dos trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar.

Popular Urbana reunia, em 2018, só na Região Metropolitana de Belo Horizonte, cerca de 530 mil trabalhadores (20% dos ocupados). Sua vulnerabilidade é ilustrada por alguns dados: apenas 35,4% contribuíam para a previdência e não mais do que 21,5% declararam que o negócio no qual trabalhavam possuía CNPJ, evidenciando a precariedade e a falta de proteção social que enfrentam. Além disso, como em outros espaços, também aqui as exclusões tendem a se sobrepor: neste grupo, os rendimentos são mais baixos do que os rendimentos médios, e há uma presença proporcionalmente maior de trabalhadores negros e com baixa escolaridade.

Outro setor da economia urbana, caracterizado por volatilidade da renda e precariedade nas relações de trabalho e que tende a ser fortemente afetado, é o setor da cultura, especialmente no que se refere a espetáculos, mostras, exposições e eventos, obviamente prejudicado pela redução da mobilidade e proibição a aglomerações. De fato, segundo nota técnica do CEDEPLAR, a PNAD Contínua apontava que, no final de 2019, mais de 73% dos trabalhadores em serviços culturais em todo o Brasil eram autônomos, evidenciando a informalidade e precariedade de sua inserção no mercado de trabalho. A nota estima que a redução dos gastos da família com cultura fora do domicílio pode significar uma perda de 11 bilhões de reais na economia. Se o impacto econômico agregado é limitado, seu efeito é profundamente desorganizador sobre o setor e sobre os trabalhadores, já que é também uma área intensiva em trabalho. Desnecessário também lembrar que a riqueza, criação e diversidade cultural constituem parte importante da identidade, da coesão e do sentido de destino compartilhado, além de uma riqueza e ativo da indústria criativa.

Ou seja, são cidadãos diretamente impactados, sem reservas para fazer frente a este período e sem acesso a medidas de proteção social, seja seguro desemprego ou previdência. O mesmo ocorre com outros grupos vulnerabilizados ou com inserção precária no mercado de trabalho e para os quais a mobilidade ou os espaços públicos

são fundamentais para a obtenção mínima de renda ou para as estratégias de sobrevivência, como é o caso de trabalhadoras ou trabalhadores domésticos (cujo contingente estimado pela PNADC em fevereiro de 2020 era de 6,2 milhões de pessoas no Brasil) e população em situação de rua (a nota técnica menciona que só a cidade de Belo Horizonte possuía, em fevereiro de 2020, 8.964 famílias em situação de rua cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais).

Além da distribuição desigual dos riscos frente à pandemia, o que estes dados demonstram é que, sem intervenção pública e de proteção, há amplos setores dos trabalhadores que simplesmente não têm condições materiais de obedecer às regras de distanciamento e quarentena, independente de quão necessárias elas sejam, e que terão sua sobrevivência comprometida durante o período. Ainda, prover condições materiais de subsistência e proteção social aos mais vulneráveis passa a ser, como poucas vezes, condição para a sobrevivência física e econômica de toda a sociedade.

Portanto, conforme temos reiterado no Observatório, em sociedades tão desiguais como a nossa, a desigualdade se apresenta e nos interroga nos mais variados espaços da vida social. E, se esta pandemia nos diz algo sobre a desigualdade, é explicitar o fato inescapável de que níveis tão altos de desigualdade são uma ameaça a toda a sociedade, à sua preservação e funcionamento básico e não apenas um mal que acomete somente aqueles que se encontram na base da pirâmide social.

E qual deve ser a natureza da intervenção econômica durante e após a crise sanitária aguda? Para responder a esta pergunta, primeiro, é preciso compreender que situações agudas como esta – impactos muito intensos, muito abrangentes e muito concentrados no tempo – são momentos cruciais de escolha. São momentos difíceis, porque implica a coordenação entre atores e instituições diversas e a distribuição social e temporal de custos e de riscos. E só o Estado tem o poder, os meios e a legitimidade para redistribuir socialmente os custos e di-

luí-los no tempo, antecipando gastos, postergando receitas, emitindo dívida de longo prazo, emitindo moeda, reorganizando orçamento. É uma situação de emergência, em que se age com todos os meios legítimos disponíveis para poupar vidas e o colapso da economia e depois discute como reorganizar a sociedade, a economia e o Estado.

Ainda, é preciso compreender a natureza desta crise do ponto de vista econômico. O debate sobre a depressão econômica e as medidas para lidar com ela têm recorrido a comparações com a crise de 2008, pela magnitude, ou a uma situação de guerra, pela dramaticidade. As duas comparações contêm equívocos importantes.

Por um lado, a crise de 2008 teve origem no setor financeiro da economia – bancos, créditos, hipotecas, títulos, dívidas – e daí se transmitiu para a chamada “economia real” – o mundo da produção, do consumo, do comércio, dos salários, etc. Por isto, grande parte da “solução” daquela crise passou por ali: “salvar” os bancos, ampliar a liquidez (a disponibilidade de recursos) e estimular o crédito, retomando o fluxo no circuito da economia. Assim, foram medidas mais “simples”, tanto por serem mais óbvias, quanto por serem políticas que puderam ser tomadas sem alterar o status quo da desigualdade, mas, ao contrário, o aprofundando: na realidade, foram beneficiados ou premiados os causadores da crise – o comportamento especulativo e irresponsável de grandes bancos e financeiras. A presente crise é distinta, pois ela se inicia e tem seu foco justamente na economia real: na queda da produção, do consumo, da mobilidade decorrentes dos danos e sequelas da disseminação da doença na população e nas famílias ou das medidas necessárias de distanciamento social e confinamento necessárias para prevenir ou lidar com estes danos e sequelas. Logo, as medidas tanto durante a pandemia quanto aquelas destinadas a recuperar a economia após a superação da Covid-19 terão que lidar com a “economia real” – produção, consumo, emprego, renda.

De outro lado, a comparação com uma situação de guerra faz sentido, mas esconde

uma diferença crucial. Faz sentido porque, como em uma guerra, vive-se uma situação dramática, em que a própria sociedade está em risco, o que exige união de todos e uma reorganização temporária de todas as forças sociais em torno desta prioridade. A diferença importante do ponto de vista econômico, porém, é que uma situação de confronto externo armado produz uma mobilização ao limite da capacidade produtiva de um país para lidar com o esforço de guerra; produz o pleno emprego, pelo menos enquanto o conflito estiver ativo. Uma economia baseada na destruição e na morte, mas, ainda assim, muito dinâmica. É, deste ponto de vista, o oposto da situação atual, em que parte importante do nosso esforço comum envolve desacelerar a economia – tanto do ponto de vista da produção quanto da circulação – ao mínimo necessário, como consequência da necessidade de isolamento social.

Para lidar com esta situação, a atuação econômica do Estado deve se dar em duas direções: criar as condições econômicas e materiais para sustentabilidade da quarentena, enquanto ela for necessária, e propiciar condições para que a recuperação após a epidemia seja a mais rápida e menos custosa possível. Isto se traduz em duas linhas principais distintas, mas bastante relacionadas: a) “manter a luz da economia acesa” e b) manter a renda e proteger os mais vulneráveis.

Quanto ao primeiro item, seremos aqui mais sucintos, já que nosso foco principal são as dimensões relacionadas mais diretamente à equidade. O ponto é bem explicado por Richard Baldwin (2020), em artigo recente. O autor desenvolve o seguinte raciocínio. Todo domingo ou todo dia de natal, a produção de bens e serviços no país cai muito, muitas lojas ficam fechadas etc. Mas isto não chega a ser uma grande preocupação para ninguém. Por quê? Porque no dia seguinte, as lojas estão no mesmo lugar, os empregos permaneceram, as obrigações mútuas entre fornecedores, clientes, bancos, comerciantes, funcionários são basicamente as mesmas e pode-se continuar de onde parou. Em grande medida, a economia é basicamente isto: uma enorme rede

de relações, obrigações e expectativas entre instituições, estabelecimentos e pessoas. Por esta rede são intercambiados trabalho, dinheiro, produtos e serviços – imediatos ou prometidos para o futuro. No entanto, em um período mais longo e marcado por grande incerteza sobre como cada um e como os outros estarão, estas redes acabam se rompendo. Com a interrupção da renda, a cabelereira dona do salão não tem como pagar a conta de luz e o aluguel, entrega o imóvel e dispensa a manicure que a auxiliava. A manicure procurará outro trabalho, os clientes se dispersarão etc.. Neste caso, quando a epidemia for superada e as pessoas puderem voltar a circular, esta rede não pode ser ativada novamente: o imóvel foi já ter outra destinação, os equipamentos e material de consumo foram vendidos – provavelmente bem abaixo do seu valor – para tentar pagar as contas e mesmo a cabelereira não tem mais como remontar o salão, já que ainda tem que arcar com as dívidas de aluguel e contas de água, luz e fornecedores. Como afirma Cochrane (2020), citado por Baldwin: “desacelerar a economia não é como apagar uma lâmpada. É mais como desligar um reator nuclear. Você tem que fazê-lo devagar e atentamente ou ele pode simplesmente se fundir”.

Tomando a analogia acima, a intervenção pública neste momento deve orientar-se para tentar aproximar as condições econômicas mais próximas de um domingo muito prolongado, basicamente evitando que as empresas fechem, os trabalhadores sejam demitidos, as dívidas cresçam até o ponto de inviabilizar futuros investimentos. Ou seja, evitar que as redes de relações que ligam os diferentes setores e fluxos da economia se rompam. Mas o foco e os instrumentos devem ser diferentes da atuação em outros momentos de crise econômica. Em situações comuns de desaceleração, geralmente a atuação se dá por estímulos ao consumo, à produção e ao investimento. Neste momento, não se trata, por exemplo, de antecipar o décimo terceiro para quem recebe a aposentadoria para que esta pessoa compre uma geladeira nova e com isto

estímule o comércio e a produção de eletrodomésticos. Nem de criar uma linha de crédito subsidiada para a ampliação da fábrica de geladeiras. Porque o objetivo é que a fábrica não produza e os operários permaneçam em casa enquanto a política de saúde pública assim exigir. O objetivo, como explicamos, é evitar que a fábrica e a loja fechem, que os funcionários sejam demitidos etc., ou seja, que o fim da epidemia encontre a loja, a fábrica e os consumidores em condições mínimas de retomarem suas relações.

Para isto, a política econômica da pandemia assemelha-se não a um pacote de estímulos, mas a um escudo de proteção. Envolve, primeiro, priorizar os elos mais fracos do mercado, que não têm reservas, capital de giro nem recursos para sobreviver ao choque da epidemia: especialmente as micro e pequenas empresas e os setores mais severamente afetados (setores de viagens, eventos, bares e restaurantes, por exemplo). Em segundo lugar, envolve crédito abundante e barato de capital de giro para fazer frente às despesas no período. Terceiro, suspensão, desconto, parcelamento ou postergação dos impostos e tarifas.

Um último conjunto de medidas é de especial interesse para pensar a distribuição social dos impactos econômicos a viabilização da quarentena: evitar demissões massivas e perda permanente de massa salarial (que é o montante total de todos os salários recebidos por todos os trabalhadores ocupados – ela pode se reduzir tanto pela queda dos salários recebidos quanto pelo aumento do desemprego, mas, em qualquer caso, reduções significativas da massa salarial reduzem a capacidade de consumo e, portanto, a vitalidade da economia). Esta é, ao mesmo tempo, uma medida de saúde pública (pois cria as condições para que os trabalhadores possam permanecer em isolamento com alguma segurança), de preservação da economia e de proteção social aos trabalhadores. O [Quadro 01](#) apresenta uma síntese não exaustiva das principais medidas adotadas por diferentes países em relação ao mercado de trabalho e proteção ao emprego e à renda do trabalho.

Como se vê, há bastante variação entre o tipo e força das medidas adotadas. Mas, de forma geral, a mitigação de efeitos sobre o mercado de trabalho tem sido buscada por meio de diferentes combinações dos seguintes instrumentos: restrições administrativas ou legais adicionais às demissões; pela assunção temporária parcial ou integral – pelo Estado dos custos da folha salarial das empresas (especialmente dos setores prioritários); linhas de crédito em condições especiais para financiar os custos trabalhistas das empresas. Falaremos adiante sobre que medidas o Brasil tem adotado e qual o esforço político e orçamentário a elas dedicado.

Brasil: falta de coordenação, timidez e lentidão

Como se afirmou acima, para que as medidas de distanciamento social possam se viabilizar com o menor e mais curto prejuízo possível é preciso, durante a pandemia, que a intervenção pública: a) mantenha a economia minimamente em funcionamento; b) assegure o emprego e minimize as perdas dos assalariados; c) proporcione renda para que os setores informais e precarizados do mercado de trabalho; d) reduza temporariamente o peso dos encargos de subsistência dos trabalhadores e setores populares (tarifas públicas e aluguéis, por exemplo) e proteja os setores mais vulneráveis. Vejamos como está a atuação do Brasil nessas questões.

a) Manutenção da economia minimamente em funcionamento

É certo que o desempenho geral da economia não é o foco dos boletins deste Observatório. Assim, faremos uma breve, e bastante incompleta, comparação do montante de recursos alocados a medidas reativas à crise do Coronavírus entre alguns países, visando proporcionar parâmetros e contexto para avaliar o caso brasileiro. Estas comparações têm que ser feitas sempre com cuidado, pois em uma situação dinâmica e de crise novas medidas podem ser anunciadas a qualquer momento e também podem

ocorrer casos de medidas anunciadas cuja implementação não chega a se viabilizar. No entanto, com a devida cautela, o quadro abaixo, publicado pelo blog do IBRE (PIRES, 2020), mostra a discrepância entre o montante das medidas adotadas por outros países e o nível de intervenção do governo brasileiro:

Como se vê, o conjunto dos recursos que o Brasil se dispôs a alocar para sustentar a economia, “manter a luz acesa” durante a pandemia, a fim de tornar mais rápida e menos custosa a recuperação econômica após este período é proporcionalmente, quer dizer, em relação ao PIB brasileiro, bem inferior ao que outros países estão fazendo. Isto é particularmente preocupante porque, como lembramos acima, a economia brasileira já se encontrava frágil e com perspectivas muito baixas de crescimento, além de subutilização, precariedade no trabalho e pobreza em patamares elevados antes da pandemia, o que indica baixa capacidade de resistência a choques. Um investimento nesta capacidade de resistência muito aquém da necessidade tende a ter resultados drásticos.

E estes resultados serão mais drásticos sobre os segmentos da população e setores mais frágeis da economia. Tome-se, por exemplo, as MPE (Micro e Pequenas Empresas). A importância das MPE no Brasil é bastante conhecida (CONSIDERA; VELOSO, 2020). Mesmo tendo um peso de pouco mais de 30% no conjunto da economia, elas representam mais de 51% dos empregos e este predomínio só não ocorre no setor extrativista mineral (mineração). Esta importância, somada às condições limitadas de enfrentar o choque da pandemia, justifica em diversos países medidas potentes para protegê-las. A comparação entre o pacote norte americano de apoio às MPE e o brasileiro evidencia a distância na magnitude dos recursos a serem aplicados em cada país (RIBEIRO, 2020). Sem entrar em detalhes, para os objetivos de dimensionar os programas de cada país, é suficiente mostrar que os dois principais programas norte americanos (um para capital de giro e um para folha de pagamento) voltados para este segmento chegam a quase 4,5% do PIB dos EUA, enquanto os

Tabela 1

Relações de política fiscal na crise Covid - 19		
Países	Programas governamentais	Crédito
	Em % do PIB	Em % do PIB
EUA	5,4	4,1
Reino Unido *	2,3	15
Alemanha **	6	29,7
França***	2	13,1
Espanha	2	16,8
Austrália****	5,4	1,8
Itália	1,1	20
Nova Zelândia	5,4	2,1
Japão	5,4	0,3
Brasil*****	3,2	1,9

Fonte: Pires, M. (2020).

* Não inclui os benefícios de reposição de renda

** Não inclui as postergações de impostos

*** Não inclui parcelamentos de serviços públicos

**** O RBA ofereceu um pacote de crédito de 90 bi (4,6 do PIB)

***** As operações de crédito incluem os financiamentos para E/M

Última atualização: 29/03/20

similares brasileiros não ultrapassam 0,62% do PIB do Brasil, indicando que uma queda prevista de mais de 5% do PIB brasileiro será muito pouco amortecida por estas medidas, dificultando a nossa saída da crise.

Como já dito, analisar o desempenho geral da economia não é o objetivo deste boletim. Porém, basta reter que o conjunto dos esforços do Brasil são comparativamente muito menores e isto tenderá a ter efeitos ainda piores por aqui, pois a pandemia atinge uma economia já bastante fragilizada e com um mercado de trabalho muito precarizado.

b) Proteção ao emprego e à renda dos assalariados

Quanto à proteção ao emprego e à renda dos assalariados, a principal ação do governo federal no Brasil foi a Medida Provisória 936/2020. Após a péssima repercussão de uma primeira versão da proposta, que previa a possibilidade de redução de carga horária e salário e a suspensão do contrato

de trabalho sem qualquer compensação ou garantia, ela foi retificada na sua forma atual.

De maneira muito resumida, a MP 936 permite temporariamente a redução proporcional de jornadas de trabalho e salários, ou a suspensão do contrato de trabalho, com a contrapartida governamental por meio do pagamento ao trabalhador do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, como uma substituição do salário. A redução de jornada pode variar entre 25%, 50%, 75% ou 100% (suspensão do contrato) e a cada tipo corresponde um valor de Benefício. No entanto, enquanto as propostas similares da maioria dos países tomam o valor do salário para o cálculo do Benefício a ser recebido, justamente como forma de evitar perdas severas de massa salarial e de viabilizar a quarentena, o programa brasileiro utiliza, para calcular a reposição, o valor do seguro desemprego que seria recebido em caso de demissão. Isto vai gerar perdas importantes de renda para todos os assalariados que recebem acima

de um salário mínimo, como mostra nota recente do CECON, da Unicamp (WELLE et al, 2020), e que está expressa no gráfico 7:

Como se vê, pela forma de cálculo do benefício adotada pelo programa, há uma perda significativa de renda em relação ao salário original em todas as modalidades de redução de jornada e para todas as faixas salariais, exceto para os que recebem um salário mínimo. A suspensão do contrato de trabalho de trabalhadores em pequenas empresas é a que mais penaliza o trabalhador e pode levar a uma perda de renda que alcança os 80%. Mas, além das perdas impostas aos trabalhadores, este modelo reduz a capacidade da política de amortecer a queda na renda agregada, fundamental para o período de retomada após a pandemia. A nota do CECON calcula que, dependendo das modalidades de redução adotadas pelas empresas, a massa salarial do setor privado pode cair entre 9,4 e 27,7% no período. O esforço orçamentário adicional necessário para evitar as perdas salariais e preservar a renda seria de aproximadamente 0,2% do PIB ao mês, o que seria perfeitamente factível, considerando que o custo do programa se situará entre 0,2 e 0,6% do PIB ao mês. Note-se, além disto, que este tipo de gasto, no momento, seria muito provavelmente compensado pelo ganho em velocidade de retomada da economia, o que significaria recuperação

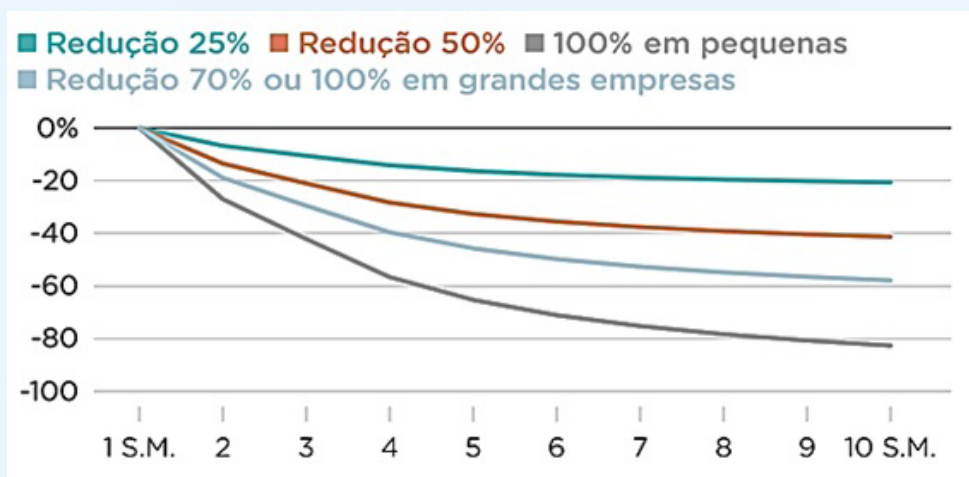
mais rápida da receita tributária, ou ao menos, perda menor da arrecadação futura.

c) Garantia de renda para os setores informais e precarizados do mercado de trabalho

Em relação à proteção aos trabalhadores informais, microempreendedores, autônomos e segmentos mais vulneráveis, a principal ação do governo federal – na verdade, praticamente a única relevante - foi a renda emergencial, ou seguro quarentena. No entanto, como se verá, o comportamento do governo a respeito demonstra baixo compromisso e baixa capacidade de implementação, quando se trata da proteção aos mais pobres. A proposta inicial apresentada pelo Governo Federal era muito inferior ao aprovado e claramente insuficiente para seus objetivos: R\$ 200,00 por família vulnerável durante a pandemia.

Foi o Congresso Nacional quem ampliou e aperfeiçoou o programa, a partir de proposta já apresentada pelos partidos de oposição. A Câmara dos Deputados triplicou o valor do benefício, para 600 reais e abriu a possibilidade de alcançar 1.200 reais, nas famílias com filhos chefiadas por mulheres e naquelas em que houver pelo menos dois trabalhadores informais. Tornaram-se beneficiários os inscritos no Cadastro Único, microempreendedores individuais,

Gráfico 7: Perda salarial de acordo com a renda (em salários mínimos)



Fonte: MP 936/Cecon – Unicamp. Elaboração: Roubicek, M. (2020).

contribuintes individuais ou facultativos do INSS, trabalhadores informais (não beneficiários do BPC, pensões ou outros benefícios) que não contribuem para o INSS e ainda os beneficiários do Programa Bolsa Família. O corte de renda máxima para ter acesso ao benefício é renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo ou renda domiciliar total de até três salários mínimos.

De fato, as mudanças realizadas pelo Congresso transformaram a acanhadíssima proposta inicial do Executivo Federal em uma ação que, se não é suficiente, pelo menos é capaz de constituir um piso mínimo de segurança em um momento de excepcional dificuldade. Estudo do IPEA (SOUZA et al, 2020) estima em 59,2 milhões o número de pessoas que estariam aptas a serem titulares do benefício, o que indicaria 117,5 milhões de pessoas direta e indiretamente beneficiadas pela iniciativa. No entanto, atingir este número em curto espaço de tempo é um desafio, já que, destes 59,2 milhões de possíveis beneficiários, aproximadamente 11 milhões não estariam no cadastro único e teriam que ser localizados e cadastrados.

O trabalho do IPEA estima o número de beneficiários e os custos do programa, considerando os diferentes cenários de inclusão dos ainda não cadastrados, como exposto na tabela 2. A tabela indi-

ca entre 94 e 117 milhões de beneficiados diretos e indiretos, com um custo adicional (em relação ao custo do Bolsa Família) entre 75 e 94 bilhões de reais. Este valor é um investimento nada extravagante, representando entre 1 e 1,3% do PIB de 2019.

Pois bem, aprovada a principal medida federal de proteção social durante a pandemia, o desafio volta-se para a implementação, que enfrenta, porém, vários obstáculos e lentidão por parte do governo federal, o que é bastante grave para um projeto emergencial. Depois de tramitar com celeridade no Congresso, sendo aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 26 de março de 2020 e pelo Senado no dia 30 do mesmo mês, o projeto foi sancionado em 1º de abril pelo presidente, mas enfrentou questionamentos da área econômica, que chegou a condicionar sua efetivação à aprovação de uma emenda constitucional em tramitação. Depois, vários problemas de operacionalização e postergação, tardando quase um mês para disponibilizar a primeira parcela completa. Ainda assim, exigências como regularização de CPF e demora na verificação e na aprovação das solicitações têm, na prática, excluído milhares de brasileiros de acesso ao benefício a que teriam direito e que significa sua subsistência e de sua família neste período.

Tabela 2: População afetada, benefício médio e despesa no cenário atual e nas simulações

	População afetada direta ou indiretamente (Milhões)		Benefício Médio		Despesa (R\$ Bilhões)	
	Famílias	Pessoas	Família	Pessoa	Total	Adicional
Cenário atual¹						
PBF	9,7	38,6	183	46	5,3	-
Simulações com diferentes graus de cobertura dos elegíveis não inscritos no Cadastro Único²						
0%	27,6	93,6	966	285	80,1	74,8
50%	32,5	107,2	924	280	90,1	8,8
100%	36,4	117,5	913	283	99,6	94,8

Fonte: Microdados da PNAD Contínua 2018. Elaboração: Souza, P. H. G. F. et al (2020).

Notas: ¹ Os números do PBF estão subestimados em comparação com os registros administrativos. Não foi feita nenhuma correção para isso. Em 2018, o número médio de famílias beneficiárias ficou próximo de 14 milhões.

² Participação no Cadastro Único imputada para famílias beneficiárias do PBF, indivíduos beneficiários do BPC e famílias com renda mensal per capita de fontes formais menor ou igual a $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

d) Proteção aos vulneráveis

Avançando na avaliação, é preciso pensar no conjunto de vulnerabilidades enfrentadas pelos distintos segmentos no período de pandemia e distanciamento social. Por exemplo, a ONU Mulheres alerta sobre as consequências específicas da pandemia e das medidas de saúde pública sobre as mulheres. Segundo a Organização Mundial da Saúde, as mulheres representam 70% dos profissionais na linha de frente de combate ao vírus, sendo vulneráveis à infecção e ao estresse (PINHEIRO-MACHADO, 2020). Na China, há apelos de ativistas para dar importância ao fato de que a violência doméstica cresceu durante a quarentena, que coloca as pessoas em pressão psicológica extrema. Nota técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) também aponta que, embora os registros administrativos (Boletins de Ocorrência e concessão de medidas protetivas) de violência doméstica tenham se reduzido nos estados analisados, os atendimentos de chamadas do telefone 190 para violência doméstica e o número de feminicídios registrados aumentaram na comparação entre março de 2019 e março de 2020. Outro indicativo que o estudo aponta para a mesma tendência é pesquisa digital realizada na rede social “twitter”, com a evolução de relatos que indicassem a probabilidade de violência doméstica. Entre 5.583

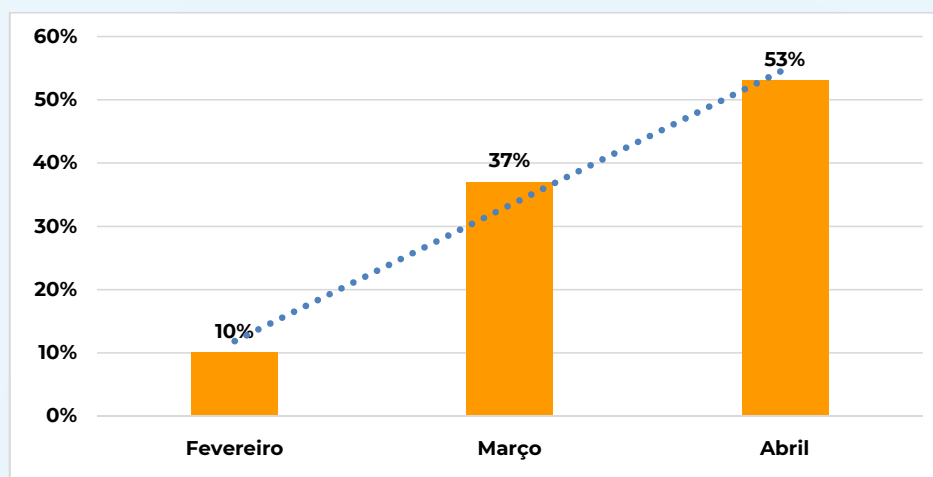
tweets analisados, os dados apontaram um aumento de 431% entre fevereiro e abril, ou seja, os relatos de brigas de casal com indícios de violência doméstica aumentaram quatro vezes, sendo que mais da metade (53% dos relatos) foram publicados em abril, conforme demonstrado no gráfico 8:

Além dos efeitos imediatos gerados pela pandemia, os impactos econômicos negativos de longo prazo também serão distribuídos de forma desigual na nossa sociedade, afetando mais a renda dos mais pobres. É o que nos mostra o estudo feito pelos economistas Edson Domingues, Débora Freire e Aline Magalhães, a partir de um modelo de simulação⁶ que conecta setores produtivos, famílias, Governo, setor externo e capta a distribuição da renda gerada pelos setores produtivos e as transferências governamentais às famílias no Brasil.

Segundo os economistas, com a chegada do Coronavírus e os impactos diretos e indiretos que potencialmente ocorrerão (queda da demanda, paralisação de atividades produtivas, redução de investimentos, queda no comércio mundial e redução de exportações, instabilidade nos mercados financeiros), é esperado que, neste ano, o

⁶ Foi utilizado o modelo de simulação BRIGHT, apresentado na Tese de Doutorado da Prof. Débora Freire, tese vencedora do Prêmio BNDES de Economia em 2018.

Gráfico 8: Percentual de frequência dos relatos de brigas de casal no Twitter



Fonte: Decode; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020).

crescimento do PIB novamente decepcione (podendo até mesmo ser negativo) e que o desemprego aumente. Uma questão importante, mas pouco destacada, é que a queda no emprego afeta indivíduos, ou famílias, de forma heterogênea.

Para avaliar como se dá essa distribuição, foram projetados os impactos de queda em 0,1% sobre o emprego e de -0,14% no PIB da economia brasileira sobre a renda disponível das famílias, por 11 classes de renda. As projeções apontam que a queda de -0,14% no PIB se relaciona a -0,11% no emprego da economia brasileira, o que teria um efeito de -0,117% na renda disponível das famílias. Porém, mais importante que estes números é o resultado de cenários recessivos sobre os diferentes grupos de famílias, como mostra a **Tabela 3**.

O **gráfico 9** mostra o efeito em cada classe de renda em relação ao efeito médio: enquanto as famílias mais pobres (H1) têm efeito negativo 20% maior que a média, as famílias de classes média e alta tendem a perder menos e próximo à média.

Esses resultados mostram a necessi-

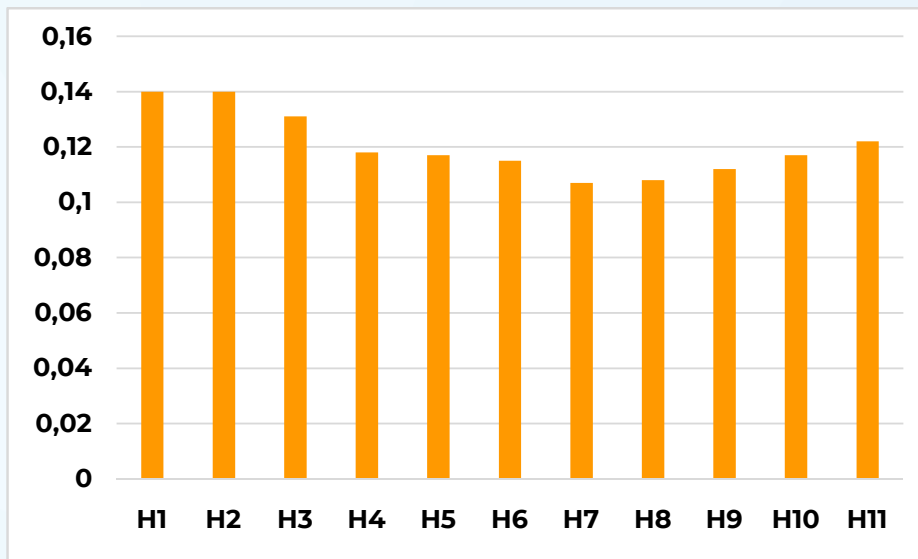
dade de se pensar ações de enfretamento focalizadas nos mais pobres, que absorvem o efeito mais pronunciado de uma redução da atividade econômica e, conseqüentemente, do emprego. Assim, economistas têm defendido a implementação de medidas de proteção social dos mais vulneráveis e o estímulo da demanda via investimento público, argumentando a favor de pagamentos diretos para pessoas, sem reembolso, como uma das medidas anticíclicas necessárias neste contexto de crise. Nesse sentido, Gregory Mankiw apontou que o governo americano deveria enviar cheques de US\$1.000 para o alívio dos mais pobres no país.

A medida adotada pelo governo federal no Brasil para a garantia de renda foi explicada acima. No que tange a outras ações de proteção aos vulneráveis, iremos analisar as ações tomadas pelos estados e municípios brasileiros.

Tabela 3: Efeito na renda disponível das famílias por classe de renda

Famílias	2020
H1	-0,14
H2	-0,14
H3	-0,131
H4	-0,118
H5	-0,117
H6	-0,115
H7	-0,107
H8	-0,108
H9	-0,112
H10	-0,117
H11	-0,122
Total	-0,117

Fonte: Freire, D.; Domingues, E., Magalhães, A. (2020).

Gráfico 9: Efeito na renda disponível das famílias por classe de renda em relação à média

Fonte: Freire, D.; Domingues, E., Magalhães, A. (2020).

As medidas de estados e municípios

Diante da timidez e demora nas ações de proteção aos mais vulneráveis, associada à falta de coordenação e liderança federativa dos principais órgãos e sistemas nacionais de políticas públicas, vários estados e municípios têm apresentado, por seus próprios meios, iniciativas de proteção social aos grupos mais vulneráveis e mais impactados pela pandemia e por suas consequências socioeconômicas. Estas políticas apresentam grande heterogeneidade de abrangência, cobertura e esforço político. O [Quadro 2](#), longe de ser exaustivo – tanto quanto aos entes federados quanto às ações – ilustra o tipo e arco de iniciativas subnacionais de proteção social.

O que se percebe do quadro, apesar da heterogeneidade apontada, são algumas ênfases de intervenções que se dirigem prioritariamente aos grupos mais afetados e mais vulneráveis. Quase todos os estados (Minas Gerais é uma exceção) adotaram diferentes formas e abrangências de isenção ou suspensão de tarifas de energia elétrica e/ou água e esgoto; há casos em que auxílio para acesso a gás de cozinha, fundamental para que as pessoas possam cozinhar em

suas casas, também é adotado. São maneiras de reduzir a pressão de gastos sobre as famílias mais pobres (como vimos, mais vulneráveis ao choque econômico). Um segundo foco de ações são iniciativas de criação ou ampliação de programas de transferência de renda. Em boa parte dos casos, o foco principal são crianças em idade escolar, indicando que respondem à preocupação com a insegurança alimentar decorrente da falta de acesso à merenda escolar, em virtude da suspensão das aulas presenciais. Um terceiro grupo de iniciativas são aquelas mais diretamente relacionadas à segurança alimentar: distribuição de cestas básicas, redimensionamento dos restaurantes populares, apoio à agricultura familiar.

Além de intervenções mais setoriais, há também a preocupação com públicos e segmentos específicos. A população em situação de rua é foco de iniciativas mais ou menos abrangentes tanto de estados quanto de municípios, tanto em termos de assistência social, quanto de ações mais específicas em relação ao enfrentamento dos riscos de saúde a que estes cidadãos estão particularmente expostos. Finalmente, figuram iniciativas de geração de trabalho e renda para setores especialmente vulneráveis da economia popular e da cultura – como

editais para produção cultural, economia solidária e a chamada economia popular.

O conteúdo, escopo e fôlego destas intervenções é, como seria de se esperar, de natureza eminentemente ad hoc, revelando muito de improvisação, adaptação de iniciativas e respostas contingentes ao choque e aos riscos que a pandemia e o distanciamento social exigem. Respondem mais ao variável sentido de urgência e à prioridade política que o combate à pandemia ocupa na agenda de cada governo estadual e municipal – inclusive da disposição em se alinhar ou se distinguir do negacionismo que caracteriza o discurso presidencial – do que propriamente à capacidade técnica e de planejamento ou à folga fiscal e orçamentária de que dispõem. Caso houvesse alguma liderança e coordenação federativa no nível central, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou do Ministério da Cidadania, este repertório de iniciativas poderia ser sistematizado, difundido e apoiado, tornando-se mais sistemático, o que poderia, inclusive, implicar sua consolidação e perenização, quando fosse o caso. Em que pese o esforço dos entes subnacionais em superar as lacunas e atender de alguma forma os mais vulneráveis, a descoordenação tem levado as ações de proteção social ao tipo de heterogeneidade, fragmentação e ineficiência característicos do período anterior ao SUAS e à institucionalização da política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em seu conjunto, porém, as medidas de mitigação dos efeitos sobre a renda e sobre o mercado de trabalho, bem como de proteção sanitária, econômica e social aos grupos mais vulneráveis e mais atingidos pela pandemia parecem patentemente insuficientes, tanto se comparados ao esforço internacional, quanto, principalmente, se avaliados a partir das necessidades e dos impactos e riscos representados. O resultado imediato será um quadro fortemente recessivo, somado ao aprofundamento da vulnerabilidade social e da desigualdade no Brasil. Isto lança questões e desafios que se estenderão para o futuro e que devemos estar preparados para enfrentar.

Luz e Sombra sobre a desigualdade no pós-pandemia

No início do boletim, afirmamos que a dramaticidade da pandemia, das suas consequências e do tipo de medidas que obrigou vários países a tomar, colocou várias sociedades, inclusive a nossa, diante de uma conjuntura crítica. A noção de conjuntura crítica refere-se, lembramos, àqueles momentos do desenvolvimento dos países em que, por razões que podem ser de natureza diversa, duas condições se combinam: a) uma série de consensos, práticas e normas que pareciam consolidadas são questionadas, postas à prova ou descartadas; b) a incerteza deste período abre espaço maior para a ação política e para as escolhas, as quais tenderão a produzir consequências por um longo período, ao moldar os incentivos, visões de mundo e distribuição de recursos materiais, políticos e simbólicos entre diferentes atores e grupos envolvidos no processo. Em que termos nos encontramos neste tipo de situação?

De um lado, a pandemia e as medidas para seu enfrentamento modificaram ou abalaram um conjunto de percepções e orientações em termos de política e bem estar até então predominantes. É difícil saber de maneira mais objetiva quão intensas e disseminadas são estas mudanças, mas certamente os termos do debate se modificaram. Em primeiro em um plano bastante genérico, em sociedades crescentemente marcadas pela desigualdade, pela segregação e pelo enfraquecimento de uma noção comum de identidade e pertença, a epidemia trouxe dramaticamente de volta à consciência a realidade de que partilhamos um destino comum e que, para além de um certo ponto, ninguém se salva sozinho. De que o risco do outro aumenta o meu, de que proteger milhares de desconhecidos é parte inescapável do cuidado com meus familiares. Isto pode levar a um balanço menos predatório entre competição e cooperação nos valores básicos que fundam a organização das sociedades modernas.

Em um plano mais concreto, a recu-

peração do papel insubstituível de coordenação do Estado quando a ação coletiva é difícil e implica a distribuição de custos, legitimidade e às vezes coerção. Da mesma forma, só o Estado tem condições de, em período tão curto, reorientar as prioridades de todos e redirecionar a alocação de recursos, garantindo ou facilitando o acesso a serviços, medicamentos e equipamentos, tornando mais evidentes os limites morais do mercado, bem como sua cegueira em relação a questões como equidade e justiça. O papel econômico do Estado também volta a ser discutido, em um momento em que, pelo menos temporariamente, o Estado teve que assumir total ou parcialmente as folhas salariais das empresas, garantir e transferir renda para a população e seguramente será fundamental na indução e direcionamento da recuperação econômica após a pandemia. Este papel que o Estado foi chamado a cumprir serviu como golpe adicional na já questionada hegemonia da chamada “austeridade” no debate sobre política econômica, recolocando sob novo prisma o papel do gasto público e dos efeitos variáveis da dívida pública sobre a estabilidade e o crescimento econômico.

Em terceiro lugar, ficou claro que, independente das condições econômicas, os países que dispunham de políticas e instituições de saúde mais sólidas, mais bem financiadas, com maior cobertura, mais capilarizadas e com maiores capacidades técnicas e administrativas estiveram em grande vantagem na identificação, planejamento e enfrentamento à pandemia. Lembrando que o bem estar e a capacidade de atendimento à população são objeto de debate em termos éticos ou de direitos, mas são, além disto, ativos econômicos e de infraestrutura e igualmente elementos constitutivos da soberania e da segurança dos países, ampliando sua legitimidade e colocando em evidência os argumentos dos defensores de políticas universais.

Em quarto lugar, a urgência da pandemia fez quebrar, ainda que temporariamente, os obstáculos e resistências a políticas mais abrangentes e ambiciosas de proteção

social, como várias modalidades de garantia de renda ou renda mínima. Ao superar estas barreiras e começar a operar, as políticas e programas de garantia de renda podem ganhar legitimidade e gerar custos políticos – e eleitorais – que impeçam sua extinção total. Da mesma forma, sob a pressão da pandemia, incorporaram-se novos públicos, novos temas e novas metodologias às políticas de proteção social, ampliando o repertório de ações e serviços, que podem ser aperfeiçoados e se consolidar como parte da institucionalidade social. Por fim, pode ter ficado mais clara, para além dos meios especializados e do debate acadêmico, a necessidade de maior complementariedade e integralidade no atendimento às populações vulneráveis. A situação de emergência demonstrou a necessidade simultânea de políticas de saúde pública, de renda, de segurança alimentar e de assistência social aos vulneráveis, para que sua eficácia fosse minimamente satisfatória, o que também pode ficar para o futuro como lição para os gestores.

Apesar de não estar diretamente relacionada ao tema deste boletim, o enfrentamento à pandemia evidenciou também – e por si é preocupante que no século XXI isto precise ser evidenciado – o quanto a razão, a ciência, a busca de evidências na tomada de decisão e, no final das contas, a existência e o investimento em universidades e instituições de ciência e tecnologia foram variáveis fundamentais a determinar quantas vidas foram desperdiçadas ou salvas por cada país durante a pandemia. Esta é uma percepção que pode ser fundamental para a recuperação de um debate racional e organizado sobre os problemas sociais e as políticas públicas para enfrentá-los.

De outro lado, porém, há uma série de elementos que podem agravar as desigualdades sociais e econômicas e piorar as condições para seu enfrentamento. Certamente o mundo sairá da pandemia com uma grave deterioração das condições sociais econômicas, situação que será provavelmente ainda mais grave no Brasil. Certamente estaremos diante de uma muito grave recessão mundial, o que tende a agravar os conflitos em

torno da distribuição de recursos na sociedade, já que a sociedade estará distribuindo perdas e custos muito mais do que ganhos. Estas são conjunturas desafiadoras para a expansão de políticas sociais e de inclusão.

A deterioração econômica seguramente terá no mercado de trabalho um de seus focos. Ao final da pandemia, o desemprego será certamente alto, bem como as reduções de salário e jornadas de trabalho. Estas são, na ausência de políticas ativas para o mercado de trabalho e para a renda, condições que diminuem o poder de barganha e pioram a capacidade de negociação de trabalhadores e sindicatos, podendo levar à deterioração dos salários e a maior tolerância com vínculos mais precários e menos protegidos.

Por fim, as ações de combate à pandemia, de preservação da economia, de proteção ao emprego e renda inevitavelmente implicarão um aumento significativo da dívida pública em uma situação de economias fragilizadas em todo o mundo. O debate sobre as finanças públicas após a epidemia será central e tende a ser palco de importantes conflitos e embates entre distintos interesses, concepções teóricas e valores. Há vários caminhos possíveis para se lidar com esta realidade, a partir destas escolhas. São, de qualquer modo, alternativas não excludentes e diferentes combinações delas também são possíveis. Uma possibilidade é a redução da importância atribuída ao chamado equilíbrio fiscal na política econômica, passando-se a aceitar que é possível administrar níveis de endividamento mais alto sem um comprometimento da saúde da economia, ou seja, aceitar que dívidas mais altas podem ser “o novo normal”. Outra alternativa é um fortalecimento do discurso da austeridade, em que se argumenta que, como a situação de emergência obrigou a maiores gastos e ampliação da dívida pública, a normalização da economia exigiria um ajuste fiscal ainda mais profundo, com mais cortes, mais restrição às políticas sociais e mais privatização.

A alternativa mais progressiva, porém, seria que o debate sobre ampliação dos gastos, aliado à necessidade de combater a re-

cessão e o provável aumento da pobreza e da desigualdade desobstruísse o caminho para reorganizar o sistema tributário, tornando mais redistributivo. Em alguns países este debate já está ocorrendo e o foco é sobre a taxação de grandes fortunas e o patrimônio em paraísos fiscais, reduzir as isenções a empresas, entre outros. No caso do Brasil, como tratamos no [boletim nº 7](#) deste Observatório, em que a injustiça tributária é gritante, o caminho seria reduzir o peso dos impostos sobre a produção e o consumo e aumentar sobre capital e patrimônio; tributar lucros e dividendos; tornar o imposto de renda mais progressivo, criando alíquotas maiores para as rendas muito altas; tornar mais progressivo o imposto sobre heranças e aumentar as alíquotas para valores muito altos e criar o imposto sobre grandes fortunas. Esta combinação permitiria, a um só tempo, estimular a produção e o investimento, tornar o sistema mais simples e mais justo sem perder receita, aumentando a contribuição dos mais privilegiados e reduzindo a carga sobre os mais pobres e assalariados.

Assim, o choque drástico desta pandemia, além de suas graves consequências e do sofrimento que tem causado - ao evidenciar os riscos coletivos, a necessidade de proteção social, o papel central do Estado e das lideranças e colocar em segundo plano soluções de mercado e o primado do sistema financeiro e da política econômica por eles hegemônica - abre uma janela de oportunidades em que escolhas fundamentais terão que ser tomadas, o que pode nos levar a um aprofundamento da desigualdade e da desproteção social, acirrando a competição predatória entre cidadãos e grupos, e aumentando a insegurança que caracteriza as sociedades de risco. Mas também pode abrir espaço para a construção de um caminho mais cooperativo, em que a consciência de nossa fragilidade e de nosso destino compartilhado façam com que a necessidade de proteção, o cuidado e o primado da vida orientem as escolhas sociais. Estas escolhas, porém, não se dão no espaço etéreo de nossos desejos e consciências, mas no terreno por vezes inóspito do debate

público, da disputa social em que posições sociais, interesses materiais e simbólicos, visões de mundo se defrontam. É no espaço da política em sentido amplo, da construção de coalizões, da busca arriscada do equilíbrio correto entre transigência e conflito nas decisões coletivas que a mudança pode acontecer. Se o futuro está aberto, é preciso disputá-lo; é preciso construí-lo.



Referências bibliográficas:

BALDWIN, Richard. The supply side matters: Guns versus butter, COVID-style.VOX. 22 mar. 2020. Disponível em: https://voxeu.org/article/supply-side-matters-guns-versus-butter-covid-style?utm_source=hootsuite&utm_medium=&utm_term=&utm_content=&utm_campaign=

Barría, Cecilia. Coronavírus: 'dupla curva' mostra que escolher entre salvar vidas ou a economia é falso dilema. BBC. 11 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52209542>

Cochrane, J (2020), "Coronavirus monetary policy," in R Baldwin and BWeder di Mauro (eds), Economics in the Time of COVID-19, VoxEU.org eBook.

CONSIDERA, Cláudio; VELOSO, Maria Alice de Gusmão. Joga pedra na Geni... Ela veio para nos salvar. Blog do IBRE. 22 abr. 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/joga-pedra-na-jeni-ela-veio-para-nos-salvar>.

CORREIA, Sergio; LUCK, Stephan; VERNER, Emil. Pandemics Depress the Economy, Public Health Interventions Do Not: Evidence from the 1918 Flu. SSRN. Mar. 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3561560

Coronavírus é mais letal entre negros no Brasil, apontam dados do Ministério da Saúde. G1. 11 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/11/coronavirus-e-mais-letal-entre-negros-no-brasil-apontam-dados-do-ministerio-da-saude.ghtml>

DINIZ, Sibelle Cornélio; SILVA, Gabrielle Lima; GUERCI, Mariana Rodovalho. Nota Técnica: Economia Popular Urbana e o Covid-19: desafios e propostas para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Cedeplar/UFMG, 2020.

FREIRA, Débora; DOMINGUES, Edson; MAGALHÃES, Aline. Efeitos econômicos negativos da crise do Coronavírus tendem a afetar mais a renda dos mais pobres. Disponível em: <https://threadreaderapp.com/thread/1239672247247306752.html>

LOSCHI, Marília. Desemprego cai em 16 estados em 2019, mas 20 têm informalidade recorde. Agência de Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde>

Nota técnica: Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. Decode; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 16 abr. 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>.

PINHEIRO-MACHADO, ROSANA. Coronavírus não é democrático: pobres, precarizados e mulheres vão sofrer mais. The Intercept Brasil. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/03/17/coronavirus-pandemia-opressao-social/>

PIRES, Luiza Nassif Pires; CARVALHO, Laura; XAVIER, Laura de Lima. COVID-19 e desigualdade: a distribuição dos fatores de risco no Brasil. Centro Brasileiro de Estudos de Saúde. 06 abr. 2020. Disponível em: <http://cebes.org.br/2020/04/covid-19-e-desigualdade-no-brasil/>

PIRES, Manoel. Lentidão e rigidez precipitaram debate sobre normalização econômica. Blog do IBRE. 03 abr. 2020. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/lentidao-e-rigidez-precipitaram-debate-sobre-normalizacao-economica>.

RIBEIRO, Paulo. Ajuda do governo a pequena empresa é 7 vezes maior nos EUA do que no Brasil. UOL. 20 abr. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/columnas/2020/04/20/auxilio-pequenas-empresas-comparacao-brasil-x-estados-unidos.htm>.

ROUBICEK, Marcelo. O impacto da redução de salários na renda, em três gráficos. Nexo Jornal. 11 abr. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/10/O-impacto-da-redu%C3%A7%C3%A3o-de-sal%C3%A1rios-na-renda-em-3-gr%C3%A1ficos>

SCHREIBER, Mariana. Cidades dos EUA que usaram isolamento social contra gripe espanhola tiveram recuperação econômica mais rápida, diz estudo. BBC Brasil. 28 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52075870>.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de; et al. Nota Técnica- 2020 – Março, nº 60 – Disoc: Estimativas de Público Elegível e Custos do Benefício Emergencial Criado pelo PL 9. 236/2017. Ipea, mar. 2020.

TALARICO, Paulo; VELOSO, Lucas. Letalidade da Covid-19 em periferias de SP é cinco vezes maior que a média do Brasil. Agência Mural. 23 abr. 2020. Disponível em: <https://www.agenciamural.org.br/letalidade-da-covid-19-em-periferias-de-sp-e-cinco-vezes-maior-que-a-media-do-brasil/>.

WELLE, Arthur et al. Nota do Cecon n. 11/2020: Impactos da MP 936/2020 no rendimento dos trabalhadores e na massa salarial. Centro de estudos de conjuntura e política econômica - Unicamp, abr./2020. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota-do-cecon-MP936-F2.pdf?fbclid=IwAR17obAbRwE_Zh4otOcF5qNqvzyJ2m6K73qEjCCP9GhqZu0Mver25g_OYBI

Expediente

Fundação João Pinheiro

Presidente: Helger Marra

Vice-Presidente: Mônica Bernardi

Diretora Geral da Escola de Governo: Maria

Isabel Araújo Rodrigues

Corecon/MG

Presidente: Tania Cristina Teixeira

Vice-Presidente: Gustavo Aguiar Pinto

Gerente Executivo: Marco Aurélio Loureiro

Equipe do Observatório das

Desigualdades

Coordenação: Bruno Lazzarotti Diniz Costa
e Matheus Arcelo

Pesquisadores assistentes: Luísa Filizzola

Costa Lima e Rafael Francisco Campanharo

Arte e Diagramação: Lucas Augusto de

Lima Brandão.

Quadro 1 - Medidas contra Coronavírus no contexto internacional

País	Financiamento público para recomposição salarial	Proibição de demissões	Licenças remuneradas	Ampliação de benefícios sociais (espec. seguro desemprego)	Transferência de renda	Isonomia de tarifa de luz e água	Medidas relacionadas ao direito à moradia	MPE e MEI	Outras medidas
Espanha	-	Proibição da demissão de trabalhadores durante a crise.	Extensão da licença médica remunerada para trabalhadores em quarentena, recendo 75% do salário base durante o período de isolamento.	Ajustes temporários na folha de pagamentos mediante o uso do instituto jurídico "Expedientes Temporales de Regulación del Empleo", com pagamento de prestação por desemprego garantido até para pessoas que não cumpram o requisito de contribuição prévia e exoneração das correspondentes contribuições sociais devidas pelas empresas.	Ajuda financeira para trabalhadores autônomos, famílias com menos recursos financeiros e programa de renda direta para trabalhadores informais.	Suspensão da cobrança de contas essenciais (água, energia, internet) para as famílias vulneráveis.	"Moratória" de hipotecas para aqueles que não possam pagar no período da crise	-	Destinação de 600 milhões de euros para o financiamento das prestações básicas dos serviços sociais das comunidades autônomas e entes locais. Redução da jornada de trabalho para fazer frente às necessidades de conciliação de tarefas familiares e cuidado derivadas da crise.
Reino Unido	Recomposição de 80% da renda dos trabalhadores que têm seus vínculos de emprego mantido, mas encontram-se impedidos de trabalhar, e dos trabalhadores autônomos, até o limite de 2.500 libras por mês. O auxílio governamental durará pelo menos três meses.	-	Trabalhadores em quarentena tiveram a licença médica remunerada expandida.	Pessoas de baixa renda terão acesso facilitado aos benefícios sociais existentes.	São esperadas medidas complementares de garantia de renda.	-	-	-	Suspensão de pagamentos de hipotecas por três meses para pessoas com dificuldades financeiras. Suspensão a cobrança de impostos para trabalhadores autônomos.
França	"Desemprego temporário": as empresas podem declarar essa condição a fim de evitar as demissões. O governo pagará a remuneração dos trabalhadores, que receberão 84% do seu salário, até o limite de 4,5 vezes o salário mínimo e, no caso dos que recebem o correspondente ao salário mínimo, o pagamento será de 100%. Mais de 100 mil empresas, correspondendo a mais de 1 milhão de trabalhadores, se candidataram a fazer parte do programa.	-	Trabalhadores em quarentena ou que tenha que cuidar de filhos de até 16 anos por conta da suspensão das atividades escolares terão licença remunerada por até 20 dias.	Trabalhadores autônomos terão acesso a benefícios sociais para fazer frente a perda de renda no período.	-	Suspensão de pagamento de aluguel, gás e eletricidade.	-	-	Fundo solidário de 1 bilhão de euro para apoiar financeiramente as micro e pequenas empresas e trabalhadores por conta própria. Essas empresas e trabalhadores que incorreram em prejuízos durante o período do coronavírus poderão se candidatar a receber um pacote de ajuda de 1.500 euros. 300 bilhões de euros para empréstimos bancários
Alemanha	Suporte público para redução de jornada para evitar despedidas dos trabalhadores, com 60% a 67% do salário pago pelo governo. Fundo de mais de 10 bilhões de euros com o intuito de complementar a renda dos trabalhadores que tenham suas jornadas de trabalho reduzidas.	-	-	-	-	-	Medida em andamento: pessoas que moram em casas alugadas não poderão ser despejadas por falta de pagamento dos aluguéis nos próximos seis meses.	-	-
Itália	-	Suspensão, por sessenta dias, dos procedimentos de demissão coletiva iniciados após 23 de fevereiro de 2020.	Extensão da licença parental. Permissão aos pais de crianças menores de 12 anos ou com deficiências de licença de 15 dias, com recebimento de 50% da remuneração. Alternativamente, garante-se um auxílio de 600 euros para contratação de serviços de cuidados. O valor é de 1000 euros em caso de profissionais da área de saúde que precisem deixar seus filhos em casa. Ampliação em 12 dias das licenças remuneradas para empregados que prestam assistência a familiares com deficiência, durante os meses de março e abril.	-	Pagamento único de 600 euros programado para o mês de março para trabalhadores autônomos. Criação de fundo residual de 300 milhões de euros para suporte a trabalhadores informais. Bônus de 100 euros para os funcionários com renda inferior a 40.000 euros anuais que trabalhem durante o mês de	-	-	-	Facilitação das condições de crédito para as empresas mais afetadas. Suspensão do pagamento de hipotecas
Portugal	Lay off simplificado, estendido aos demais trabalhadores, que busca preservar o vínculo de emprego na situação de crise. Nesta modalidade, o trabalhador receberá dois terços do salário, sendo 70% custeado pelo governo (segurança social) e 30% por conta do empregador.	-	Os trabalhadores que precisem se afastar do trabalho para cuidar dos filhos com idade de até 12 anos receberão dois terços do salário, sendo um terço pago pelo empregador e um terço pago pelo governo, com recursos da segurança social.	Prorrogação extraordinária de prestações por desemprego e todas as prestações do sistema de segurança social que garantam mínimos de subsistência cujo período de concessão ou prazo de renovação termine antes da cessação das medidas de prevenção.	No caso dos trabalhadores autônomos, será pago um terço da remuneração média, no limite de até 438 euros/mês, por um período de até 6 meses. Plano extraordinário de formação, com pagamento de bolsa que pode atingir 635 euros por trabalhador.	-	Garantia de moradia – proposta de lei que estabelece um regime excepcional e temporário de contagem dos prazos dos contratos de arrendamento habitacionais e não habitacionais.	-	Linhas de crédito de 200 milhões de euros para as empresas (em geral) Linhas de crédito de 60 milhões de euros para microempresas do setor de turismo; adoção de um regime excepcional e temporário de isenção de pagamento de contribuições à Seguridade Social, prorrogação de prazos de pagamentos de impostos e outras obrigações declarativas, além de outras medidas fiscais (empresas em geral) aceleração do pagamento às empresas pela administração pública Crédito e facilitação da renegociação de dívidas, sob a condição de manutenção de emprego. a) Setor de pesca – Decreto-lei que cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca. b) Restaurantes e similares – 600 milhões de euros, dos quais 270 milhões para micro e pequenas empresas. c) Setor turismo: agências de viagens, empresas de animação, organização
Venezuela	Subsídios para os pagamentos dos salários dos trabalhadores formais	Suspensão das demissões até 31 de dezembro deste ano.	-	-	"Bônus especial" para os empregados informais	isenção do pagamento das contas de água, luz	Custeio de aluguéis	-	Linhas especiais de crédito para salvaguardar os pequenos e médios estabelecimentos.
Uruguai	Regime especial de seguro-desemprego, subsidiando o salário dos trabalhadores que tiveram sua jornada e salários reduzidos	-	Envio de projeto de lei para incluir o Covid-19 como doença profissional por 45 dias, o que permitirá o recebimento de benefício previdenciário por trabalhadores da área de saúde, médicos ou não, do setor privado que se contagiem. Pessoas maiores de 65 anos, salvo as que possam realizar trabalho remoto, poderão permanecer em isolamento pelo prazo máximo de 30 dias, recebendo auxílio doença.	Resolução do Ministério do Trabalho e Seguridade Social para a flexibilização do uso do seguro-desemprego e permissão de utilização parcial do benefício a todos os setores de atividade (18/03/2020 e 20/03/2020).	Reforço do saldo disponível do Cartão Uruguai Social (TAS).	-	-	-	Criação do Fundo coronavírus, que se sustentará com os lucros de organizações públicas e contribuições de salários de funcionários políticos e funcionários públicos com salário líquido superior a 80.000 pesos. O desconto salarial será realizado em faixas de 5, 10 e 20% conforme o valor nominal recebido, por dois meses, com possibilidade de extensão. Criação de novos refúgios para pessoas em situação de rua e fortalecimento dos planos do Instituto Nacional de Alimentação (INDA). Duplicação da quantidade de alimentos destinados a restaurantes municipais, aumento do acesso à cesta básica e ampliação das linhas telefônicas para atender a pessoas que solicitem algum tipo de ajuda alimentar.
Argentina	-	Proibiu as demissões pelo período de 60 dias.	-	Aumentou o valor do seguro desemprego.	Planos de subsídio para pessoas pobres, aposentados, mulheres desempregadas e grávidas em situações de vulnerabilidade, além de estabelecer um bônus para quem recebe o piso da seguridade social.	-	-	-	Investimento de cerca de US\$ 1,5 bilhão em obras públicas. Atribuição de faltas justificadas aos trabalhadores que precisarem se ausentar do local de prestação de serviços enquanto durar a suspensão das aulas.

Quadro 2 - Medidas contra Coronavírus nos Estados e Municípios Brasileiros

Estado/Município	Transferência de renda	Isenção de tarifa de luz e água	Segurança alimentar	Ações para população em situação de rua	MPE e MEI	Geração de renda e trabalho para grupos vulneráveis
Bahia		Isenção das contas de água e de energia elétrica por 3 meses, que serão pagas pelo governo, para famílias inscritas na Tarifa Social da Embaia com consumo mensal inferior a 25 m ³ de água (mais de 233 mil famílias) e, no caso da luz, famílias cadastradas no CadÚnico com consumo de até 100 kW/mês (\$5 milhões de pessoas).	<ul style="list-style-type: none"> Ações de distribuição de alimentos (cestas básicas, sopões, lanches) e de produtos de higiene pessoal e de prevenção ao contágio, em geral oriundos de doações do setor privado, para moradores da periferia ou do interior. Projeto de lei pendente de aprovação pela Assembleia: acréscimo financeiro ao Bolsa Família. O dinheiro servirá para garantir o acesso à alimentação dos estudantes da rede pública cujas famílias já estão cadastradas no Bolsa Família e, ao mesmo tempo, evitar as aglomerações para entrega de itens como cestas básicas. Concessão de bolsas de auxílio para as famílias responsáveis por estudantes da rede pública de ensino no valor mínimo de uma cesta básica por estudante. 	<ul style="list-style-type: none"> Dois centros de acolhimento (capacidade para 1300 pessoas) para receber pessoas diagnosticadas com o novo Coronavírus que apresentarem sintomas leves. Também serão acolhidas pessoas em outras situações de vulnerabilidade social e que vivem em espaços pequenos. Abertura dos Restaurantes Populares nos finais de semana 	<ul style="list-style-type: none"> Prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento do ICMS apurado no âmbito do Simples Nacional referente aos meses de março, abril e maio de 2020. 	
Estado do Rio de Janeiro	Renda mínima emergencial no valor de 50% do salário mínimo a empreendedores da economia popular solidária, radicados no Estado do Rio de Janeiro, cujos empreendimentos estejam registrados no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários e Comércio Justo (CADSOL).	Prorrogação do vencimento das contas de água e tratamento de esgoto e proibição de interrupção do fornecimento de luz, gás e energia durante a	<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de cestas básicas para 1 milhão de famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico e para alunos da rede estadual, ainda que suas famílias não estejam inscritas no CadÚnico. Aporte do governo de R\$ 100 milhões e expectativa de doações do setor privado de R\$100 milhões 		<ul style="list-style-type: none"> Prorrogação por 90 dias do recolhimento do ICMS do Simples Nacional 	Ação online de cadastramento dos empreendimentos de economia solidária dos segmentos de artesanato, moda, decoração, agricultura familiar, pescadores artesanais, produtores de orgânicos, processadores, hoteleiros urbanos, gastronomia, bebidas artesanais, cultura, serviços e outros para eventuais contratações decorrente da COVID-19.
Minas Gerais		Medidas de flexibilização para o pagamento de contas da Cemig e da Copasa; Impedimento de corte de luz e água, parcelamento da conta em 6 meses sem multa e juros. A medida é válida para consumidores cadastrados como Tarifa Social de Energia Elétrica, hospitais filantrópicos e públicos, unidades de pronto atendimento e microempresas que tiveram seu funcionamento paralisado. Válida até 30/04.	<ul style="list-style-type: none"> Bolsa Merenda para compra de alimentos no valor de R\$50,00 por aluno (80 mil estudantes da rede pública estadual inscritos no CadÚnico, cuja média salarial percapita da família não ultrapasse R\$89,00) - R\$ 30 milhões custeados pelo Governo de Minas e R\$ 20 milhões frutos de uma parceria com o Ministério Público de MG. 		<ul style="list-style-type: none"> Operações do Fundo Geral do Turismo destinadas ao capital de giro de MPE do ramo terão redução nas taxas de juros (de 7% para 5%) e ampliação do prazo de carência (de 6 meses para 12 meses). O prazo é de 48 meses. possibilidade de renegociação de dívidas de empresas com o banco; redução das taxas de juros, com prazo de carência dobrado, para as MPE de todos os setores econômicos e em todos os municípios mineiros (programa BDMC Solidário); agilização de processos (dispensa de documentos) para MPE do setor da Saúde; ampliação em R\$ 100 milhões do limite de crédito disponível via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), do BNDES. Medidas da Sec. da Fazenda (válidas para toda população): Prorroga por 90 dias a validade das Certidões de Débitos Tributários negativas e positivas com efeitos de negativas, emitidas de 1 de janeiro de 2020 até a data da publicação do decreto; Suspende por 90 dias, salvo para evitar prescrição, o encaminhamento dos Processos Tributários Administrativos (PTA) para inscrição em dívida ativa; Suspende por 90 dias, salvo para evitar decadência, a identificação a contribuinte do estabelecimento, inscritor, ou a identificação de sua atividade quando a SFE tem em 	
Maranhão		Tarifa zero para água por dois meses p/ pessoa física cujo consumo é de até 10 m ³ /mês de água e esgoto, pessoas que integram o CadÚnico e são residentes em município do Programa Mais IDH e pessoa jurídica em regime de condomínio inserido na Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida.	<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de 200 mil cestas básicas para trabalhadores informais e população carente 	<ul style="list-style-type: none"> Parceria com a Prefeitura de S. Luis: assistência às pessoas abrigadas no Estádio Castelo - avaliações médicas clínicas e psicológicas, aulas de educação física e terapia ocupacional. Fornecimento de refeições também aos finais de semana produzidas nos Restaurantes Populares de São Luis (de responsabilidade do Estado) Realização de visitas diárias pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Estadual a pontos da capital onde há concentração de pessoas situação de rua, visando resgatar aquelas que estejam apresentando sinais de sintomas de doenças infectocontagiosas, dependência química ou transtorno mental. 	<ul style="list-style-type: none"> Prorrogação do prazo para pagamento do ICMS e ISS por 180 dias para MEI e 90 dias para as MPE optantes do Simples Nacional (cerca de 110.445 empresas). 	<ul style="list-style-type: none"> Produção de álcool em gel pela equipe gestora e professores do Centro Educa Mais Josélia Almeida Ramos no laboratório de química da escola, para distribuição em comunidades de baixa renda. Plataforma "Maranhão Profissionalizado": Cursos de Aperfeiçoamento Profissional online e gratuitos para o público geral, visando oferecer qualificação para a geração de renda durante a situação da pandemia. Entregas de 16 caminhões a municípios do interior para buscar a produção dos pequenos agricultores e levar para órgãos institucionais, especialmente para os restaurantes populares. Edital de credenciamento para o programa Voucher da Beleza: o Governo irá adquirir vouchers entre R\$15 e R\$30 em serviços como manicure, pedicure, barbeiro (apenas pessoa física). Os profissionais participarão de uma ação que será realizada no mês de outubro para servidores da Administração Pública Estadual. Editais pra profissionais do turismo para compra de diárias antecipadas de hotéis, pousadas e hostels (600 em São Luis e 400 no interior) para serem usados, após a pandemia, por estudantes do ensino médio da rede pública do interior do estado. O segundo edital é para oferecer 2.400 refeições a esses estudantes. Programa Nosso Artesanato - edital para artesãos que vão produzir peças (2 mil) para compor o kit promocional de divulgação do destino Maranhão em eventos e recepção aos visitantes. Programa Conexão Cultural - edital para apresentações online de 280 artistas, visando preencher o vazio causado pelo isolamento social e ao mesmo tempo gerar renda para os profissionais da cultura.
Estado de São Paulo		<ul style="list-style-type: none"> Isenção do pagamento das contas de água e esgoto para clientes das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela (aproximadamente 2 milhões de pessoas) por 3 meses (abril, maio e junho). Imóveis inscritos na Tarifa Social Residencial - destinada a residências unifamiliares, desempregados, habitações coletivas ou remoção de área de risco que atendam aos critérios definidos pelo comunicado tarifário - pagarão R\$ 8,88 para um consumo de até 10m³ de água. Solicitação à Aneel de isenção de conta de luz para famílias de baixa renda - aguarda parecer da agência; se aprovada, valerá até 30 de julho. 	<ul style="list-style-type: none"> Merenda em Casa - benefício de R\$55,00 para a compra de alimentos, a partir de abril, para estudantes das redes públicas estadual e municipais (em casos excepcionais) de ensino cujas famílias recebem o Bolsa Família, bem como aqueles que vivem em condição de extrema pobreza cadastrados no CadÚnico. Os 13 mil alunos em situação mais vulnerável receberão o subsídio dobrado. Total de 700 mil alunos beneficiados - 20% dos 3,5 milhões de alunos da rede. Investimento: R\$ 40,5 milhões. Distribuição de 140 mil kits de alimentação para caminhoneiros em 43 pontos de 19 rodovias paulistas - marmiteiras com refeição completa, embalagens com lanches ou vales refeição. Programa Alimento Solidário - distribuição de 1 milhão de cestas de alimento para famílias cadastradas no CadÚnico que possuem renda de até 89 reais per capita mensal. Investimento de 110 milhões oriundos de doações do setor privado. Ampliação do programa Viva Leite para 21 mil idosos residentes de abrigos residenciais socioassistenciais. 15l de leite por mes, enriquecido com vitaminas a e d + suplementação proteica para idosos doada pela Nestle. Investimento de 4,6 milhões. 	<ul style="list-style-type: none"> Restaurantes populares passam a servir jantar e refeições também aos finais de semana e feriados. 	<ul style="list-style-type: none"> Liberação de créditos com condições especiais por meio do Desenvolve SP (R\$ 200 milhões); Linha de capital de giro: redução do juro de 1,43% para 1,20% ao mês. Aumento do prazo de financiamento de 36 para 42 meses, e da carência de três para nove meses. Disponíveis para empresas paulistas com faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 90 milhões. Linha de crédito para investimento: aumento do prazo de carência de 24 para 36 meses. Prazo de pagamento é de até 120 meses e taxa de juros começa em 0,25% ao mês, acrescida da Selic. Destinadas a empresas com faturamento de R\$ 81 mil até R\$ 300 milhões ao ano. Oferta de financiamentos do Banco do Povo (R\$ 25 milhões) - A linha de microcrédito do Banco do Povo terá redução da taxa de juros de 1% para 0,35% ao mês. O prazo para pagamento passou de 24 para 36 meses, já incluindo o prazo de carência, que aumentou de 60 para 90 dias. Pedidos de concessão de crédito sem avalista passam de R\$ 1 mil para R\$ 3 mil. As linhas de crédito vão de R\$ 200 até R\$ 20 mil. Crédito pela Desenvolve SP para empresas de Turismo, Viagens, Economia Criativa e Comércio (275 milhões) -O Banco Empreendedor reduziu a taxa de juros da linha de capital de giro de 1,43% para 1,20% ao mês. O prazo do financiamento subiu de 36 para 60 meses, e a carência foi de três para 12 meses. Os financiamentos de capital de giro estão disponíveis para empresas paulistas com faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 90 milhões. Linha de crédito emergencial por meio do Programa Empreenda Rápido; Juro zero: microempreendedores que concluíram o curso de qualificação no programa Empreenda Rápido e no programa Super MEI, do Sebrae SP, e não possuem restrições cadastrais no CNPJ e CPF. Linha de crédito de até 15 mil, com 24 meses pra pagar. Os outros 135 milhões - linha de microcrédito nas condições especiais anunciadas dia 13 de março - reduziu a taxa de juros de 1 para 0,35 por cento ao mes. O prazo para pagamento passou de 24 para até 36 meses, já incluindo o prazo de carência, que aumentou de 30 para até 60 dias. Pedidos de concessão de crédito sem avalista passam de R\$ 1 mil para R\$ 3 mil. As linhas de crédito vão de R\$ 200 até R\$ 20 mil. Além disso, haverá prorrogação do prazo de vencimento das parcelas de dívidas, de 30 para 60 dias, de clientes com contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> Verduras e legumes para as atividades dos restaurantes populares serão compradas de pequenos produtores rurais do Estado. Investimento de R\$15 milhões. Sabesp - Distribuição gratuita de 3.400 caixas d'água doadas por empresas. Parceria com os bancos Itaú, Santander e Bradesco para a produção e distribuição de 1 mi de máscaras produzidas por 740 profissionais autônomos de costura por meio do Instituto BEI e do Instituto Rede Mulher Empreendedora. Investimento de R\$ 2,5 milhões. Pagamento de R\$ 2,00 por máscara produzida + fornecimento de material e instrumentos necessários à confecção.
Prefeitura de Belo Horizonte			<ul style="list-style-type: none"> Uma cesta básica por mês para cada família de aluno da rede municipal - estimam-se 142 mil famílias - enquanto as aulas estiverem suspensas. Para o restante da população em situação de vulnerabilidade, serão 240 mil cestas básicas e 57 mil kits higiene. O investimento total em três meses (abr/mai/jun) será de mais de R\$ 100 milhões, beneficiando quase 400 mil famílias - ou 1,5 milhão de moradores da capital. Distribuição de alimentos em caráter emergencial e complementar para famílias indígenas e quilombolas - cerca de 300 pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação do atendimento no Albergue Tia Branca, que oferta regularmente serviço de pernoite, passando a atender também durante o dia. Os usuários terão acesso a quartos, alimentação, banheiros, roupas de cama e banho, produtos de higiene e cuidados pessoais. Acolhimento para mulheres prestado em uma unidade domiciliar, contando com infraestrutura para alimentação, banho, produtos de higiene e cuidado pessoal, além de equipe técnica para desenvolver o trabalho social de acompanhamento. Serviço de acolhimento provisório e emergencial nas instalações do Sesc Venda Nova, que oferecerá chales, enxoval, serviços de lavanderia e itens de higiene diários e individuais. Destinado a pessoas em situação de rua e outras vulnerabilidades sociais encaminhados pelas unidades de saúde mediante a notificação de suspeita para a Covid-19. Oferta de refeição gratuita aos finais de semana no horário de almoço nos restaurantes populares 	<ul style="list-style-type: none"> Empresas que tiveram suspensas por tempo indeterminado os Alvarás de Localização e Funcionamento em razão da Covid-19; Extensão do prazo para pagamento das parcelas de abril a junho do IPTU/2020 para o segundo semestre. Prorrogação da data de vencimento de impostos e taxas municipais. A data de vencimento das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Fiscalização Sanitária e de Fiscalização de Engenheiros de Publicidade, cujos vencimentos seriam em maio, foi adiada para agosto e as taxas poderão ser pagas em até cinco parcelas. As parcelas do IPTU do exercício de 2020, com vencimentos em abril, maio e junho, ficam adiadadas por 90 dias, com vencimento a partir de julho de 2020 e o parcelamento do saldo devedor a partir desta data para pagamento até dezembro de 2020. Em relação a créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa, concessão de um prazo de 90 dias para solicitação de um parcelamento extraordinário (em até 180 vezes). Suspensão, por 100 dias, da instauração de novas ações de cobrança do encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto extrajudicial e execução fiscal e da instauração de procedimentos para cancelamento de parcelamentos em atraso. Prorrogados por 100 dias dos prazos para cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). 	<ul style="list-style-type: none"> Recebimento pelas Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPIs) de montante para reforçar a compra de produtos de limpeza, higiene e desinfecção, além de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores. Foram destinados R\$ 3 milhões do Fundo Municipal do Idoso. Cada unidade receberá o valor de R\$ 3 mil por pessoa idosa. Adiamento dos prazos para que os beneficiários do Programa Bolsa Família e do BPC façam averiguação ou atualização no CadÚnico para programas sociais. As alterações buscam evitar qualquer tipo de bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios, em função do contexto de pandemia causada pelo Coronavírus. Concessão do Programa Bolsa Moradia na modalidade de Abono Pecuniário para famílias atingidas pelas chuvas, enquanto permanecer a situação de Emergência em Saúde Pública em razão da Covid-19. O auxílio de R\$ 500 para fins habitacionais vindo de recursos exclusivos da PBIH.
Prefeitura do Rio de Janeiro			<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de cerca de 80 mil cestas básicas para alunos da Rede Municipal de Ensino cadastrados como integrantes de famílias hipossuficientes, e 20 mil para setores da sociedade mais prejudicados, cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de 400 vagas em hotéis para idosas, gestantes e mães com crianças e adolescentes em situação de rua. Abertura dos restaurantes populares para jantar no período da 17 às 20h e aos finais de semana no horário de almoço. 		<ul style="list-style-type: none"> Realização de campanha de solidariedade para arrecadação de roupas, que poderá ocorrer presencialmente ou por intermédio de endereço eletrônico.
Prefeitura de Maricá (RJ)	<ul style="list-style-type: none"> Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) - pagamento de um salário mínimo (R\$ 1.045) durante três meses para trabalhadores informais, autônomos e profissionais liberais (26 mil cadastrados) Beneficiários do programa Renda Básica de Cidadania; Aumento de 130 para 300 mumbucas (R\$ 300) de crédito no Cartão Mumbuca pelos próximos três meses, sendo beneficiado o comércio local - 42 mil beneficiados - R\$21 milhões. Antecipar o abono natalino no valor de 130 mumbucas - R\$ 5,4 milhões 		<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de cestas básicas a 31 mil estudantes de escolas públicas por três meses. Distribuição dos alimentos que haviam sido adquiridos para a merenda escolar para 40 famílias inscritas no CRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de um abrigo na sede da Secretaria de Políticas Inclusivas para 30 pessoas, disponibilizando banho, jantar e pernoite no horário das 17h às 7h do dia seguinte. Oferecimento de café da manhã, almoço e lanche durante o dia no CAPS. 	<ul style="list-style-type: none"> Linha de crédito para empresários de até 50 mil reais para cada, com taxa inicial zero e início do pagamento em jan/2021 (total de R\$20 milhões). 	<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de 27 mil kits de limpeza e higiene para famílias inscritas no CRAS, entregues em casa, durante três meses, pelas vans de transporte alternativo, em outra medida de mitigação dos efeitos econômicos da crise. Delivery Solidário - o cliente escolhe a loja no aplicativo Maricá Oficial, efetua a compra e, quando receber o produto, faz sua doação diretamente ao entregador, que a levará de volta para o estabelecimento onde o pedido foi feito. As doações serão entregues à Secretaria de Assistência Social, que fará a distribuição entre as famílias carentes. Suspensão da cobrança de Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como de multas por atrasos em pagamentos anteriores para idosos.